

PREGÃO ELETRÔNICO – 0097.2024.PE.0090

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica (“Pregão”)**, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO NAS UNIDADES LAPA FAUSTOLO, ITAQUERA, JABAQUARA, SANTO ANDRÉ, E TABOÃO DA SERRA.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO: De 02/10/2024 até às 12h00 do dia 17/10/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: A partir das 10h00 do dia 17/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00 do dia 17/10/2024.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **11 de outubro de 2024**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “Mural”, no campo “**ESCLARECIMENTOS**”, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **15 de outubro de 2024**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação. Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

DATA PARA VISTORIA NO LOCAL EM QUE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS: A vistoria deverá ser realizada até o dia **16/10/2024**.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO – 0097.2024.PE.0090

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação destina-se a futura ou eventual contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos **Sistemas de Climatização**, com Fornecimento de Mão de Obra Especializada, Ferramental, Materiais de Consumo, Instrumental, Máquinas e Equipamentos Necessários à Execução dos Serviços nas Unidades **Lapa Faustolo, Itaquera, Jabaquara, Santo André, e Taboão da Serra**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.
- 2.2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão**.
- 2.2.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.
- 2.2.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.
- 2.3 **Não poderão participar do presente Pregão as empresas:**
- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum.

2.3.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.4 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso**.

2.5 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4 CONEXÃO COM O SISTEMA

- 4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.
- 4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.
- 4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:
- 4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- 4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.3.3 Quando a desconexão citada no subitem 4.3.2 persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

5 HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.2 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

5.1.3 Ato de nomeações ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "a";

5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de inscrição atualizada no Cadastro de Contribuinte Municipal – CCM ou Cadastro de Contribuinte Estadual – CCE, se houver, relativa à relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.1) As Licitantes que não estiverem sujeitas à inscrição na Secretaria da Fazenda do ente, referida no subitem anterior, deverão apresentar a

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

respectiva certidão de não contribuinte ou a certidão negativa constante na alínea "c.2", expedida por órgão público competente;

- c) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, **na forma da lei**, por meio dos seguintes documentos:
 - c.1) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;
 - c.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;
 - c.2.1) Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
 - c.2.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais Mobiliários** com referência especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.4.1 Apresentação de 1 (um) **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter a licitante executado ou estar executando serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização” com capacidade igual ou superior de 50% da carga total instalada em cada Unidade. O documento deverá ser original ou em cópia autenticada.
- 5.4.2 A Empresa de menor preço será convocada apresentar para a contratação e sempre que solicitado pelo Senac, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** do recebimento da solicitação do pregoeiro, documento de credenciamento válido emitido pelo **fabricante MIDEA CARRIER**, atestando que a licitante pertence a Rede de Empresas Credenciadas a prestar serviços de instalação, manutenção e/ou operação nos equipamentos de sistema tipo VRV/VRF, descritos neste Edital.
- 5.4.2.1 Caso a empresa de menor preço não possua o credenciamento, será concedido o prazo de até **30 (trinta) dias** corridos para que a mesma possa apresentar documento expedido pelo fabricante comprovando que a licitante está em processo de credenciamento, conforme subitem 5.4.2 onde deverá constar o prazo de finalização do credenciamento ao qual deverá ser apresentado ao Senac.
- 5.4.2.2 A licitante deverá verificar com antecedência os documentos, condições e critérios adotados pelo fabricante para que possa tornar-se credenciado.
- 5.4.2.3 Caso a licitante **não atenda** as condições previstas neste subitem, terá sua proposta desclassificada e o Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação poderá chamar a empresa de **2º menor preço** para ser submetida à mesma exigência deste subitem, e assim subsequentemente.
- 5.4.3 Apresentar Declaração de visita técnica (**Anexo VII**), que deverá, **obrigatoriamente**, vistoriar o local em que os serviços serão executados e, protocolar pelo Senac, de que conhece o local dos serviços, as condições

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

de transportes e de trabalho, suas reais dificuldades de execução e que se sujeita integralmente a todas as condições do presente Edital.

5.4.3.1 A **vistoria** pela licitante para inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes da execução dos serviços deverá ser efetivada até o dia **16/10/2024**.

5.4.3.2 Para visitar o local de prestação dos serviços, a Licitante deverá **agendar data e horário** com a unidade através do contato:

Responsável da Unidade Lapa Faustolo: EDER FELINTRO FREIRE
E-mail: eder.ffreire@sp.senac.br - Fone: (11) 2185-9823

Responsável da Unidade Taboão da Serra: ELIANE PIERINA MARIANI
E-mail: eliane.pmariani@sp.senac.br - Fone: (11) 4245-2015

Responsável da Unidade Itaquera: ANA NELMA SAMPAIO LEITE
E-mail: nelma@sp.senac.br - Fone: (11) 2185-9200

Responsável da Unidade Jabaquara: BRUNA GUIMARAES MOREIRA FIGUEIREDO
E-mail: bruna.gmoreira@sp.senac.br - Fone: (11) 2146-9166

Responsável da Unidade Santo André: PATRICIA DE ARAUJO MENIS
E-mail: patricia.amenis@sp.senac.br - Fone: (11) 2842-8314

5.4.3.3 Em nenhuma hipótese será aceita a alegação de que a Licitante desconhecia as dificuldades para execução dos serviços objeto do presente Edital.

5.4.3.4 A ausência da Declaração de Vistoria PROTOCOLADA PELO SENAC (Anexo VII), implicará na **desclassificação** da Licitante.

5.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.5.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5.5.2 Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

5.5.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

5.5.4 Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.

5.5.5 Todos os documentos elencados acima, após solicitados pelo Pregoeiro, deverão **estar válidos na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

5.5.6 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.

5.5.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5.5.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

5.5.9 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **02 de outubro de 2024**.

6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.1.3 Até às **09h45 o dia 17/10/2024**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.

6.1.5 O valor inserido no sistema sempre será pelo **Valor Mensal**.

6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente na prestação dos serviços, objeto da presente licitação.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.

6.1.8 No caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.

6.1.9 PROPOSTA AJUSTADA E DEMONSTRATIVO DE CUSTOS: Proposta detalhada (**Anexos I, II, III, IV e V**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante e, quando solicitado, o demonstrativo de custos (**Anexo VI**):

6.1.9.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto;

6.1.9.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor mensal e valor total arrematado;

6.1.9.3 Deverá conter a vigência, conforme descrito no **Anexo A – Termo de Referência**;

6.1.9.4 Havendo divergência entre o preço mensal e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor mensal arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

6.1.9.5 A Licitante detentora do lance de menor valor, deverá encaminhar quando solicitado pelo Pregoeiro a Planilha de composição de custos do serviço conforme instruído no **Anexo VI**. Esta deverá ser com base no lance final ofertado na disputa.

6.1.9.5.1 A planilha de composição de custos constante no edital é apenas modelo. Os licitantes poderão utilizar outros modelos de planilha, desde que demonstrem, DETALHADAMENTE, todos os componentes dos custos para execução dos serviços;

6.1.9.5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos;

6.1.9.5.3 O preenchimento dos custos da planilha é de responsabilidade de cada proponente, devendo ser realizada dentro das peculiaridades de cada empresa, de modo a tender também a legislação que trata do assunto;

6.1.9.5.4 O valor do piso salarial da categoria e os respectivos benefícios devem estar de acordo com determinado na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigente na data de publicação da licitação.

6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.

6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 11 de outubro de 2024**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo **"ESCLARECIMENTOS"**.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.

7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **15 de outubro de 2024**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.

7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.

7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação por qualquer outro meio de comunicação.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.1 As **10h00 do dia 17 de outubro de 2024**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste subitem, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.

8.2.4 **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.3 ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento **Menor Preço**, e terá início às **10h00 do dia 17 de outubro de 2024**. As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

- 8.3.2 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via “chat” serão desconsiderados.
- 8.3.3 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.
- 8.3.4 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.
- 8.3.5 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.
- 8.3.6 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 8.3.7 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.
- 8.3.8 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.
- 8.3.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.3.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.
- 8.3.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 8.3.12 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.
- 8.3.13 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.
- 8.3.14 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 8.3.15 A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.
- 8.3.16 O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).
- 8.3.17 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.
- 8.3.18 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.
- 8.3.19 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos

demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

8.4 ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar a **Proposta Ajustada** conforme previsto no **subitem 6.1.9** e documentos de Habilitação descritos no **item 5 e seus subitens** deste Edital. (Exceto Item 5.4.2 que deverá seguir os prazos indicados no próprio Item)

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação**.

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no item 8.

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.5 DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL

- 8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral **ATUALIZADO** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no item 5.
- 8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.
- 8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do subitem 7.1.
- 8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no item 5 (Documentos de Habilitação).

9 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 9.1 Realizada a análise da proposta ajustada e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.
- 10.2 Interposto o recurso nos termos do subitem 10.1, dele se dará ciência às demais Licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. O recurso terá efeito suspensivo.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no subitem 10.1, implicará a renúncia do direito de recorrer.
- 10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.
- 10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.
- 10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.
- 11.2 A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.

11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
 - e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.
- 12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no subitem 5 em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.
- 14.4 Se as Licitantes vencedoras não apresentarem a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 14.5 As Licitantes vencedoras deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 14.7 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 14.8 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 14.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 14.10 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.
- 14.11 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.12 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 14.13 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 14.14 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

14.15 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.

14.16 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

14.17 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site: http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.

14.18 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.

14.19 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

14.20 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta Senac Lapa Faustolo

Anexo II – Modelo de Proposta Senac Itaquera

Anexo III – Modelo de Proposta Senac Jabaquara

Anexo IV – Modelo de Proposta Senac Santo André

Anexo V – Modelo de Proposta Senac Taboão da Serra

Anexo VI – Planilha de Composição de Custos

Anexo VII – Declaração de Visita Técnica

Anexo VIII – Minuta Contratual

Anexo A – Termo de Referência

Anexo B – Proposta Datada

Anexo IX – Locais de Instalação

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL LAPA FAUSTOLO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097.2024.PE.0090
(M O D E L O) - (Emitir em papel timbrado da Licitante)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DA UNIDADE SENAC LAPA FAUSTOLO - RUA FAUSTOLO, 1347 - LAPA - SÃO PAULO - CEP: 05041-001 - TELEFONE: (11)2185-9800 - CNPJ: 03709814/0053-19	R\$	R\$
Valor Total	R\$	R\$

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS POR EQUIPAMENTO

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS							
FAU - LAPA FAUSTOLO							
Sistema de Climatização VRF							
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Med.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X12W/V2DN1	12	HP	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X08W/V2DN1	8	HP	R\$	R\$
3	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1201HT7	12	HP	R\$	R\$
6	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1001HT7	10	HP	R\$	R\$
6	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	XMI-56G/DHN1-M	19.000	Btu/h	R\$	R\$
10	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	XMI-80G/DHN1-M	24.000	Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	12.000	Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0241H	24.000	Btu/h	R\$	R\$
14	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0361H	36.000	Btu/h	R\$	R\$
9	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0481H	48.000	Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-Wall	TOSHIBA	MMK-AP0121H	12.000	Btu/h	R\$	R\$

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

1	Evaporadora Hi-Wall	TOSHIBA	MMK-AP0241H	24.000	Btu/h	R\$	R\$
Sistema de Climatização Split System							
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Med.	Valor Unitário	Valor Total
3	Unidade Condensadora Split System	GREE	GMC18MCDIN NC3/O	18.000	Btu/h	R\$	R\$
3	Evaporadora Hi-Wall	GREE	GMC18MCDIN NC3/I	18.000	Btu/h	R\$	R\$
2	Unidade Condensadora Split System	MIDEA	38XMTCB28M 5	28.000	Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	42XMTCB28M 5	28.000	Btu/h	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora Split System	YORK	YJKA12FS-ADK	12.000	Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-Wall	YORK	YJKA12FS-ADK	12.000	Btu/h	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora Split System	MIDEA	38XQD02451 5LC	24.000	Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	42XQD02451 5LC	24.000	Btu/h	R\$	R\$
2	Unidade Condensadora Self	HITACHI	RAP1014-AV	120.000	Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporador Dutado	HITACHI	RP1011AVL	120.000	Btu/h	R\$	R\$
Sistema de Exaustão e Ventilação (Renovação de ar)							
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Med.	Valor Unitário	Valor Total
6	Micro Ventilador	OTAM	SILENT 200	145	m³/h	R\$	R\$
2	Exaustor		TLE-630-3			R\$	R\$
1	Exaustor					R\$	R\$
85	ITENS					VALOR TOTAL	R\$

- Preços com duas casas decimais.
- Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.
- Obs.: O custo **mensal** deve ser a soma de todos os preços ofertados para cada equipamento, nos termos da Planilha de Preço por Equipamento, e não um custo mensal para todos indistintamente, a fim de possibilitar a inclusão e/ou exclusão de equipamentos e a aplicação, se for o caso, do reajuste.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Obs.:

- Validade da Proposta: **90 (noventa) dias;**
- Vigência: **60 meses;**
- Condições de Pagamento: **Mensal.**
- Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:..... Endereço:.....

Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....

CNPJ Inscrição Estadual

Contato.....Fone.....E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL ITAQUERA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097.2024.PE.0090
(M O D E L O) - (Emitir em papel timbrado da Licitante)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DA UNIDADE SENAC ITAQUERA AV. ITAQUERA, 8266 - ITAQUERA - SÃO PAULO - CEP: 08295-000 TELEFONE: (11)2185-9200 - CNPJ: 03709814/0016-74	R\$	R\$
Valor Total	R\$	R\$

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS POR EQUIPAMENTO

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS							
ITQ - SENAC ITAQUERA							
Sistema de Climatização VRF							
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Med.	Valor Unitário	Valor Total
3	Unidade Condensadora - VRF	CARRIER	MV5-X16W/V2DN1	16	HP	R\$	R\$
6	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	38.200	Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	XMDV-D71DL/N1-C	24.200	Btu/h	R\$	R\$
10	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D36Q4/NLD	12.200	Btu/h	R\$	R\$
3	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	15.300	Btu/h	R\$	R\$
3	Unidade Condensadora - VRF	CARRIER	MV5-X16W/V2DN1	16	HP	R\$	R\$
4	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	38.200	Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D140DL/N1-C	47.800	Btu/h	R\$	R\$
4	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D90Q4/N1-D	30.700	Btu/h	R\$	R\$
7	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	15.300	Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	R\$	R\$

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

2	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D36Q/N1-D	12.200	Btu/h	R\$	R\$
Sistema de Climatização - Split System							
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Med.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade Condensadora - SPLIT	LG	S4NW24KE31 1	22.000	Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora HI-WALL	LG	S4UW24KE31 1	22.000	Btu/h	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora - SPLIT	YORK	MCC18B 17A	18.000	Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Piso Teto	YORK	MCC18B 17B	18.000	Btu/h	R\$	R\$
2	Unidade Condensadora - SPLIT	CARRIER	38CQVB36515 MC	36.000	Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Cassete	CARRIER	40KVQC36C5	36.000	Btu/h	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora - SPLIT	LG	TSUC122LBA1	12.000	Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora HI-WALL	LG	TSNC122LBA1	12.000	Btu/h	R\$	R\$
Sistema de Exaustão e Ventilação (Renovação de ar)							
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Med.	Valor Unitário	Valor Total
20	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	R\$	R\$
21	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	R\$	R\$
1	Ventilação	Projelmec	RSD 280	3350	m³/h	R\$	R\$
101	ITENS					VALOR TOTAL	R\$

- Preços com duas casas decimais.
- Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.
- Obs.: O custo **mensal** deve ser a soma de todos os preços ofertados para cada equipamento, nos termos da Planilha de Preço por Equipamento, e não um custo mensal para todos indistintamente, a fim de possibilitar a inclusão e/ou exclusão de equipamentos e a aplicação, se for o caso, do reajuste.

Obs.:

- Validade da Proposta: **90 (noventa) dias;**

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- Vigência: **60 meses**;
- Condições de Pagamento: **Mensal**.
- Dados da empresa que efetuará o faturamento:
Razão Social:..... Endereço:.....
Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL JABAQUARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097.2024.PE.0090
(M O D E L O) - (Emitir em papel timbrado da Licitante)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DA UNIDADE SENAC JABAQUARA AV. DO CAFÉ, 298 - JABAQUARA - SÃO PAULO - CEP: 04311-000 TELEFONE: (11)2146-9150 - CNPJ: 03709814/0003-50	R\$	R\$
Valor Total	R\$	R\$

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS POR EQUIPAMENTO

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS						
JBQ - SENAC JABAQUARA						
Sistema de Climatização VRF						
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP120HT7	12 HP	R\$	R\$
1	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0184HP-E	18.000 btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0484HP-E	48.000 btu/h	R\$	R\$
3	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204FT7	12 HP	R\$	R\$
3	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 btu/h	R\$	R\$
3	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0484HP-E	48.000 btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0184HP-E	18.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0274HP-E	27.000 Btu/h	R\$	R\$
3	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12 HP	R\$	R\$
1	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0154HP-E	15.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0094HP-E	9.000 Btu/h	R\$	R\$

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

4	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0244HP-E	24.000 Btu/h	R\$	R\$
3	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0184HP-E	18.000 Btu/h	R\$	R\$
5	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0274HP-E	27.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	R\$	R\$
3	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12 HP	R\$	R\$
9	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0184HP-E	18.000 Btu/h	R\$	R\$
4	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12HP	R\$	R\$
4	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0564HP-E	56.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0124HP-E	12.000 Btu/h	R\$	R\$
3	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0484HP-E	48.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	R\$	R\$
Sistema de Climatização Split system						
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Valor Unitário	Valor Total
2	Unidade Condensadora - split	LG	S4UQ18KL31A	19.000 Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Hi-wall	LG	S4NQ18KL31A	19.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora - split	LG	S4UQ12JA315	12.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-wall	LG	S4NQ12JA315	12.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora - split	SPRINGER	38TVCB1255	12.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-wall	SPRINGER	42AFG1255	12.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora - split	SPRINGER	38TCA0955	9.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-wall	SPRINGER	42MACT0955	9.000 Btu/h	R\$	R\$
Sistema de Exaustão e Ventilação (Renovação de ar)						
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Valor Unitário	Valor Total
37	Micro ventilador	Sicflux		250	R\$	R\$

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

2	Ventilador com caixa de filtragem			1.190	R\$	R\$
1	Exaustor com caixa de filtragem			4.000	R\$	R\$
110	ITENS				VALOR TOTAL	R\$ -

- Preços com duas casas decimais.
- Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.
- Obs.: O custo **mensal** deve ser a soma de todos os preços ofertados para cada equipamento, nos termos da Planilha de Preço por Equipamento, e não um custo mensal para todos indistintamente, a fim de possibilitar a inclusão e/ou exclusão de equipamentos e a aplicação, se for o caso, do reajuste.

Obs.:

- Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**;
- Vigência: **60 meses**;
- Condições de Pagamento: **Mensal**.
- Dados da empresa que efetuará o faturamento:
Razão Social:..... Endereço:.....
Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL SANTO ANDRÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097.2024.PE.0090
(M O D E L O) - (Emitir em papel timbrado da Licitante)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DA UNIDADE SENAC SANTO ANDRÉ RUA RAMIRO COLLEONI, 110 - CENTRO - SANTO ANDRÉ CEP: 09040-160 TELEFONE: (11)2842-8300 - CNPJ: 03709814/0059-04	R\$	R\$
Valor Total	R\$	R\$

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS POR EQUIPAMENTO

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS						
SAD - SENAC SANTO ANDRÉ						
Sistema de Climatização VRF						
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Valor Unitário	Valor Total
2	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X18W/V2DN1	18 HP	R\$	R\$
4	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	36.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D71DL/N1-C	24.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D56DL/N1-C	18.000 Btu/h	R\$	R\$
3	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X18W/V2DN1	18 HP	R\$	R\$
4	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-56G/DHN1-M	18.000 Btu/h	R\$	R\$
6	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D112Q4/N1	36.000 Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D71DL/N1-C	24.000 Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	36.000 Btu/h	R\$	R\$
4	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q2/VN1-C	24.000 Btu/h	R\$	R\$
2	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X12W/V2DN1	12 HP	R\$	R\$

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-112Q4N1-D	36.000 Btu/h	R\$	R\$
2	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X16W/V2DN1	16 HP	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X12W/V2DN1	12 HP	R\$	R\$
16	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-56G/DHN1-M	18.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-36G/DHN1-M	12.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X14W/V2DN1	14 HP	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X12W/V2DN1	12 HP	R\$	R\$
6	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D112Q4/N1-D	36.000 Btu/h	R\$	R\$
3	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X18W/V2DN1	18 HP	R\$	R\$
6	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D112Q4/N1-D	36.000 Btu/h	R\$	R\$
8	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q4/N1-D	24.000 Btu/h	R\$	R\$
Sistema de Climatização Split System						
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Valor Unitário	Valor Total
2	Unidade Condensadora Split	Fujitsu	AOBA36LFTL	36.000 Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Piso Teto	Fujitsu	ABBA36LCT	36.000 Btu/h	R\$	R\$
2	Unidade Condensadora Split	Fujitsu	AOBA24LALL	24.000 Btu/h	R\$	R\$
2	Evaporadora Cassete	Fujitsu	ABBF24LAT	24.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora Split	Fujitsu	AOBA36LFTL	36.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Piso Teto	Fujitsu	ABBA36LCT	36.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora Split	GREE	GSW-24-22 L/C (O)	24.000 Btu/h	R\$	R\$

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

1	Evaporadora Hi-Wall	GREE	GSW-24-22 L/C (I)	24.000 Btu/h	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora Janela	SPRING ER			R\$	R\$
Sistema de Exaustão e Ventilação (Renovação de ar)						
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Valor Unitário	Valor Total
2	Cortina de ar	Elgin	CAC3.009-2	798	R\$	R\$
1	Ventilação	Otam	GSP PF9/9	1.200	R\$	R\$
24	Micro Ventiladores	Otam	SILENT 200	145	R\$	R\$
1	Ventilação	Otam	TD-500/150	280	R\$	R\$
1	Exaustão	Otam	TD-500/150	280	R\$	R\$
35	Micro Ventiladores	Otam	SILENT 200	145	R\$	R\$
23	Micro Ventiladores	Otam	SILENT 200	145	R\$	R\$
189	ITENS				VALOR TOTAL	R\$

- Preços com duas casas decimais.
- Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.
- Obs.: O custo **mensal** deve ser a soma de todos os preços ofertados para cada equipamento, nos termos da Planilha de Preço por Equipamento, e não um custo mensal para todos indistintamente, a fim de possibilitar a inclusão e/ou exclusão de equipamentos e a aplicação, se for o caso, do reajuste.

Obs.:

- Validade da Proposta: **90 (noventa) dias;**
- Vigência: **60 meses;**
- Condições de Pagamento: **Mensal.**
- Dados da empresa que efetuará o faturamento:
Razão Social:..... Endereço:.....
Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL TABOÃO DA SERRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097.2024.PE.0090
(M O D E L O) - (Emitir em papel timbrado da Licitante)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DA UNIDADE SENAC TABOÃO DA SERRA RUA SALVADOR BRANCO DE ANDRADE, 182 - JARDIM SÃO MIGUEL - TABOÃO DA SERRA - CEP: 06760-100 TELEFONE: (11)4245-2000 CNPJ: 03709814/0079-58	R\$	R\$
Valor Total	R\$	R\$

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS POR EQUIPAMENTO

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS							
TBS - SENAC TABOÃO DA SERRA							
Sistema de Climatização: VRF							
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Med.	Valor Unitário	Valor Total
2	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1004 HT7	10	HP	R\$	R\$
5	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1204 HT7	12	HP	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1404 HT7	14	HP	R\$	R\$
5	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1604 HT7	16	HP	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-Wall	TOSHIBA	MMK-AP0093H	9.000	Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0124M H-E	12.000	Btu/h	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-Wall	TOSHIBA	MMK-AP0153H	15.000	Btu/h	R\$	R\$
6	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0272H	27.000	Btu/h	R\$	R\$
13	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	R\$	R\$

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

21	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	R\$	R\$
4	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0562H	60.000	Btu/h	R\$	R\$
Sistema de Climatização: Split System							
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Med.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade Condensadora Split System	LG	S4UQ24K 23IE	24.000	Btu/H	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-Wall	LG	S4NQ24K 23IE	24.000	Btu/H	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora Split System	YORK	HXC36A1 6L	36.000	Btu/H	R\$	R\$
1	Evaporadora Piso-teto	YORK	HXC36A1 6L	36.000	Btu/H	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora Split System	LG	USNQ092 WSG3	9.000	Btu/H	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-Wall	LG	S4NQ09W A5WB	9.000	Btu/H	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora Split System	LG	USNQ092 WSG3	9.000	Btu/H	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-Wall	LG	USUQ092 WSG3	9.000	Btu/H	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora Split System	SPRINGE R	38KC012S 5	12.000	Btu/H	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-Wall	SPRINGE R	42FNCA12 S5	12.000	Btu/H	R\$	R\$
1	Unidade Condensadora Split System	LG	S4UQ24K 23IE	24.000	Btu/H	R\$	R\$
1	Evaporadora Hi-Wall	LG	S4NQ24K 23IE	24.000	Btu/H	R\$	R\$
Sistema de Exaustão e Ventilação (Renovação de ar)							
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capac.	Med.	Valor Unitário	Valor Total
2	Exaustão	PROJEMA C	ISS-355	3.000	m³/h	R\$	R\$
1	Exaustor	WESTAFL ES	VENTOKIT NM 280	280	m³/h	R\$	R\$

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

10	Exaustores	WESTAFL ES	IN LINE NM 150	150	m ³ /h	R\$	R\$
85	ITENS					VALOR TOTAL	R\$ -

- Preços com duas casas decimais.
- Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.
- Obs.: O custo **mensal** deve ser a soma de todos os preços ofertados para cada equipamento, nos termos da Planilha de Preço por Equipamento, e não um custo mensal para todos indistintamente, a fim de possibilitar a inclusão e/ou exclusão de equipamentos e a aplicação, se for o caso, do reajuste.

Obs.:

- Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**;
- Vigência: **60 meses**;
- Condições de Pagamento: **Mensal**.
- Dados da empresa que efetuará o faturamento:
Razão Social:..... Endereço:.....
Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO VI – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097.2024.PE.0090

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 0097.2024.PE.0090 - SENAC XXXXXXXXXXXXX

1. Tipo de Serviço				
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO NA UNIDADE XXXXXXXXXXXXXXXX.				
		Mecânico	Meio Oficial	Ajudante
Salário Base Mensal		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Jornada de Trabalho		24 dias/mês	24 dias/mês	24 dias/mês
Valor de Salário		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2. Encargos Sociais + Encargos Trabalhistas	%	Mecânico		Ajudante
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FGTS sobre salário	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Auxílio Enfermidade	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Licença Paternidade	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Faltas Justificadas	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Auxílio Acidente de Trabalho	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13º Salário	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Provisão FGTS 13º/Férias	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Férias Gozadas	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Férias Indenizadas (1/3 de férias)	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Indenização Adicional	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Percentual Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas		0,00%		
Valor da mão de obra (mensal)		R\$		-
Valor dos encargos sociais e trabalhistas (mensal)		R\$		-
Valor total da mão de obra		R\$		-
3. Custos Gerais - Valores Mensais				
ART		R\$		-
EPI's + Uniformes		R\$		-
Material de Limpeza + Insumos		R\$		-
Alimentação (3 colaboradores)		R\$		-
Deslocamento		R\$		-
Custos Administrativos		R\$		-
Visita do Engenheiro (Quando solicitado)		R\$		-
TOTAL		R\$		-
4. Custo Total Mensal	Valor R\$			
Valor total da mão de obra	R\$			-
Custos Gerais Mensais	R\$			-
Custo Mensal	R\$			-
5. Custo Total	Valor R\$			
Custo Mensal sem imposto	R\$			-
Custo Mensal com imposto (Simples Nacional)	R\$			-
Lucratividade	R\$			-
Valor Mensal (Lucratividade + Imposto)	R\$			-
Valor Global (60 meses)	R\$			-

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097.2024.PE.0090

(Nome da Pessoa Jurídica), por seu representante Sr(a). **(nome completo e qualificação)**, empresa interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, DECLARA que conhece o local de prestação do serviço e as condições de trabalho **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO NA UNIDADE xxxxxxxxxxxxxx**

Localidade, dia, mês e ano.

(Identificação do representante da empresa).

assinatura

PROTOCOLO DO SENAC

DATA ____/____/____

(necessário uma para cada unidade)

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO VIII - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097.2024.PE.0090

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, CEP 01222-903, por meio da sua **Unidade** _____, situada no Município de _____, Estado de São Paulo, na _____, nº xxx, bairro _____, CEP xxxxx-xxx, a seguir denominado simplesmente **“Senac”**, neste ato representado por seu(sua) _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, e _____, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada no Município de _____, Estado de _____, na _____, nº xxx, bairro _____, CEP xxxxx-xxx, a seguir denominada simplesmente **“Contratada”**, neste ato representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, a seguir denominado simplesmente **“Contrato”**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Constitui objeto deste Contrato a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização para atendimento à **Unidade** _____ (**“Serviços”**), pela **Contratada**, conforme discriminado nos Anexos abaixo relacionados, que, rubricados pelas Partes, integram o presente Contrato:

Anexo A – Termo de Referência

Anexo B – Proposta datada

Parágrafo único: Integram também este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do processo licitatório acima identificado e seus respectivos anexos.

2. A **Contratada** declara, sob pena de rescisão contratual, que não possui titulares ou sócios que tenham sido empregados do **Senac** ou trabalhadores sem vínculo empregatício que tenham prestado serviços ao **Senac** nos últimos 18 (dezoito) meses decorridos desde sua rescisão ou término do contrato de

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

trabalho ou de prestação de serviços, exceto se referidos titulares ou sócios forem aposentados.

3. A **Contratada** declara estar ciente de que o empregado demitido pelo **Senac** não poderá prestar serviços a este na qualidade de empregado da **Contratada** antes de decorridos 18 (dezoito) meses da rescisão ou término do seu contrato de trabalho.

4. A **Contratada** é responsável pelo pessoal que utilizar na execução dos Serviços, respondendo integralmente por todos os respectivos atos e encargos, pelo que exime o **Senac** de qualquer responsabilidade caso este seja demandado de forma principal ou subsidiária e concorda, desde já, com sua denúncia à lide ou a indenizar o **Senac** regressivamente, se for o caso, arcando com todas as despesas e encargos oriundos de eventuais demandas cíveis e/ou trabalhistas, caso seu pedido expresso na defesa de exclusão do **Senac** da lide não obtenha êxito.

5. As Partes reconhecem e declaram que a celebração do presente Contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício ou outro vínculo de qualquer natureza entre o **Senac** e a **Contratada** e/ou seus representantes, prepostos e empregados.

6. A **Contratada** é responsável pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados e quando estes, em razão da execução dos Serviços, ingressarem nas dependências do **Senac**, deverão obedecer rigorosamente às normas que regulamentam as condições de segurança no trabalho e de movimentação de pessoas e acessos que orientam a permanência de terceiros nas instalações do **Senac**, obrigando-se a deixarem o local se, a juízo do **Senac**, forem considerados inconvenientes ou inaptos para o exercício da função.

7. A **Contratada** responderá por eventuais danos causados por seus representantes, prepostos e empregados aos bens do **Senac** e/ou de terceiros.

8. Caso os representantes, prepostos e empregados da **Contratada** utilizem equipamentos de sua propriedade e/ou de propriedade da **Contratada** para a prestação dos Serviços, deverão encaminhar ao **Senac**, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da execução dos Serviços, uma lista contendo a relação discriminada dos equipamentos, informando as respectivas quantidades, marcas e números de série.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Parágrafo único: A responsabilidade do **Senac** pela guarda dos equipamentos referenciados acima ficará restrita ao(s) período(s) em que eles estiverem dentro de suas dependências.

9. A **Contratada** deverá prestar, após assinatura deste Contrato e sucessivamente a cada 12 (doze) meses, em até **5 (cinco) dias úteis após solicitação formal do Senac**, a título de garantia das obrigações ora assumidas, por meio de caução em moeda corrente nacional, seguro garantia ou fiança bancária, à sua escolha, em favor do **Senac**, a importância correspondente a **10% (dez por cento)** do valor anual estimado do presente Contrato.

§ 1º A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de (i) prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato; (ii) multas aplicadas pelo **Senac à Contratada**; (iii) prejuízos diretos causados ao **Senac** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato e (iv) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **Contratada**.

§ 2º O **Senac** se reserva o direito de avaliar e aprovar a garantia ofertada, seguindo os critérios abaixo para cada tipo de modalidade:

(i) Para a modalidade em moeda corrente nacional:

- a) o correspondente valor será recolhido a favor do **Senac** e corrigido pelos índices da Caderneta de Poupança desde a data do depósito até a data da efetiva devolução;
- b) se, durante a vigência do presente Contrato, os empregados da **Contratada** ajuizarem ações trabalhistas em face do **Senac** e, se a garantia ofertada não for suficiente para cobrir os valores peticionados, poderá o **Senac** reter o pagamento previsto até atingir a soma necessária;
- c) os valores remanescentes da garantia ofertada serão devolvidos à **Contratada** somente após 25 (vinte e cinco) meses, contados da data de encerramento do presente Contrato e, mediante inequívoca comprovação da extinção de todas as ações trabalhistas movidas por seus empregados em face do **Senac**.

(ii) Para a modalidade seguro garantia:

- a) a apólice do seguro garantia deverá contemplar as coberturas para os riscos elencados nos incisos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula 12 (doze), na condição básica "Seguro garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

de Serviço” com condição específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pela **Contratada**;

b) a apólice do seguro garantia deve ser emitida por instituição autorizada pela SUSEP a operar no mercado securitário, que não se encontre sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e que não esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

(iii) Para a modalidade fiança bancária:

a) os signatários da carta de fiança deverão ter suas firmas devidamente reconhecidas;

b) a carta de fiança bancária deverá vir acompanhada de procuração outorgando poderes para que seus signatários possam firmá-la em nome da instituição bancária, bem como da comprovação dos poderes dos que a outorgam (estatutos da instituição e ata da eleição da diretoria para o período);

c) na carta de fiança deve constar expressamente a renúncia do fiador ao benefício de ordem disposto no art. 827 do Código Civil.

§ 3º Fica a critério do **Senac** solicitar que a garantia ofertada seja atualizada pela **Contratada** toda vez que ocorrer a majoração dos valores do Contrato.

§ 4º O **Senac** verificará o efetivo recebimento e regularidade das garantias contratuais antes do início da prestação dos Serviços contratados e no decorrer da relação contratual.

§ 5º Se ocorrer a perda ou a insuficiência da garantia, por qualquer motivo, a **Contratada** deverá providenciar a sua complementação ou substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação regularmente expedida pelo **Senac** para tal finalidade.

§ 6º Sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, a ausência da prestação da garantia exigida ou de sua complementação quando exigida será considerada descumprimento de cláusula contratual e acarretará a aplicação de multa de 0,15% (quinze centésimos por cento) do valor total do presente Contrato por dia de atraso, até o máximo de 3% (três por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o **Senac** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e/ou aplicar a suspensão do direito de licitar e contratar com o **Senac** por prazo não superior a 3 (três) anos.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

10. Pela prestação dos Serviços, o **Senac** pagará à **Contratada** o valor mensal de R\$ _____ (xxx), em conformidade com o disposto no Anexo B. O pagamento será efetuado no dia 15 (quinze) de cada mês, considerando os serviços efetivamente prestados até o dia anterior à data da emissão da nota fiscal correspondente (mês de competência), por meio de boleto bancário.

§ 1º A **Contratada** deverá apresentar ao **Senac** a nota fiscal no prazo de 15 (quinze) dias antes do vencimento, visando ao atendimento da legislação aplicável em vigor.

§ 2º A não efetivação do pagamento na forma e no prazo estabelecidos no presente Contrato implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão também juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados "pro-rata-mês", bem como atualização monetária pelo IGP-M/FGV calculada "pro-rata-die" até a data de seu efetivo pagamento.

§ 3º O **Senac** poderá reter o(s) pagamento(s) previsto(s) no *caput* da Cláusula 10 (dez) do presente Contrato nas seguintes hipóteses: (i) se a **Contratada** não encaminhar as notas fiscais para o endereço correto e em tempo hábil, conforme disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula; (ii) se a **Contratada** deixar de apresentar os documentos exigidos neste Contrato ou nele sejam constatadas quaisquer irregularidades; (iii) se houver erro de faturamento ou divergência de valor; (iv) se a **Contratada** fornecer Serviços irregulares; (v) para cobrir as obrigações previdenciárias e trabalhistas incidentes na execução dos Serviços e/ou em eventuais Reclamações Trabalhistas; ou (vi) se existirem pendências de responsabilidade da **Contratada**.

11. O valor estabelecido no *caput* da Cláusula 10 (dez) será reajustado pelo IGP-M/FGV, por meio de termo de apostilamento, a cada 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente Contrato.

Parágrafo único: O índice estabelecido será o mesmo para toda a vigência contratual, salvo se ocorrer a sua extinção, quando então as Partes poderão acordar outro índice para substituí-lo.

12. O valor estabelecido no *caput* da Cláusula 10 (dez) poderá ser revisto a qualquer tempo caso uma das Partes, considerando-se prejudicada, comprove inequívoco desequilíbrio econômico-financeiro que torne inviável a relação contratual.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

13. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho correrão por conta da **Contratada**, nenhuma responsabilidade cabendo ao **Senac**.

Parágrafo único: Eventuais retenções na fonte de referidos encargos serão realizadas pelo **Senac**, na forma da legislação em vigor.

14. Estão incluídas no valor do presente Contrato todas as despesas decorrentes da execução dos Serviços.

15. A **Contratada** compromete-se, por si, por seus representantes, prepostos, empregados e/ou por terceiros, a não divulgar ou utilizar quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pelo **Senac** ou sobre os quais vier a ter acesso, sem prévia autorização, por escrito, do **Senac**, sob pena de responder civil e criminalmente por tais atos.

§ 1º A **Contratada** declara, desde já, ter conhecimento de que o **Senac** poderá divulgar as informações do presente Contrato no Portal da Transparência Senac (www.sp.senac.br/transparencia) nos termos exigidos no referido site.

§ 2º Apenas serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) se as informações ou dados confidenciais já forem de domínio público anteriormente ao recebimento destes ou que tenham de alguma outra forma se tornado públicos após o seu recebimento pela **Contratada**. Serão considerados "de domínio público" ou tornados públicos as informações ou dados que tiverem sido obtidos pela **Contratada**, de forma legal e legítima, de outra fonte que não seja o **Senac**, desde que referida fonte não tenha assumido, direta ou indiretamente, obrigações de confidencialidade relativas a tais informações ou dados confidenciais perante o **Senac**, bem como não tenha obtido tais informações ou dados confidenciais de outras pessoas físicas ou jurídicas que tenham assumido obrigações de confidencialidade perante o **Senac**;
- b) se as informações ou dados confidenciais já forem, comprovadamente, de conhecimento da **Contratada** anteriormente à sua divulgação pelo **Senac**;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- c) quando houver prévia e expressa anuência do **Senac** quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- d) se as informações ou dados confidenciais do **Senac** e do presente Contrato tiverem de ser divulgados em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas pelo **Senac**, sendo que, em qualquer hipótese, a **Contratada** se obriga a notificar, de imediato e por escrito, o **Senac**, informando sobre tal exigência de divulgação e a cooperar, às suas expensas, com o **Senac**, de forma a permitir que este, se for do seu interesse, (i) busque os remédios judiciais ou extrajudiciais cabíveis para evitar e/ou restringir a divulgação das informações ou dados confidenciais, (ii) consulte-se com a **Contratada** com relação às medidas a serem tomadas para restringir ou reduzir o escopo da referida exigência e/ou (iii) tome quaisquer outras medidas apropriadas para evitar a divulgação das informações ou dados confidenciais. Caso a **Contratada** tenha de divulgar quaisquer informações ou dados confidenciais nos termos desta alínea, concorda que deverá restringir a divulgação àquela parte das informações ou dados confidenciais que for estritamente necessário divulgar, bem como envidará seus melhores esforços para que a estes seja dispensado tratamento sigiloso;
- e) se as informações ou dados confidenciais tiverem sido divulgados pelo **Senac** a terceiros sem obrigações de confidencialidade.

16. A **Contratada** declara ter tomado conhecimento da PSI - Política de Segurança da Informação do **Senac** por meio dos *links* <http://www.sp.senac.br/normaseducacionais> e <http://www.sp.senac.br/normasadministrativas>, comprometendo-se, por si e por seus representantes, prepostos e empregados, a cumpri-la e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer de seus atos em descumprimento aos procedimentos, orientações e normas dela constantes.

17. As Partes declaram que eventual tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Contrato deverá observar a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se a (i) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita, a legalidade do tratamento e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adotar medidas razoáveis para informar representantes, prepostos, empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii)

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo; (iv) notificar a outra Parte acerca de incidente de segurança da informação relacionado a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Contrato; e (v) cooperar mutuamente no cumprimento de solicitações de titulares e de autoridades, e mitigação de riscos.

Parágrafo único: Cada Parte é integralmente responsável por quaisquer danos decorrentes de e/ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causados por culpa e/ou dolo, inclusive de representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, estando plenamente assegurado o direito de regresso se a Parte não infratora for acionada.

18. O presente Contrato vigorará de **xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx**, (60 meses) podendo **(i)** ser prorrogado, por meio de termo de apostilamento, até atingir o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, ou **(ii)** ser denunciado pelas Partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se que, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da comunicação escrita da denúncia, a **Contratada** procederá à devolução ao **Senac** do valor dos Serviços que ainda não tiverem sido executados se o **Senac** já tiver efetuado seu pagamento.

19. O presente Contrato será considerado rescindido pelo **Senac**, de pleno direito, sem aviso prévio: (i) se a outra Parte entrar em liquidação voluntária ou compulsória, tornar-se insolvente ou falida ou requerer/for requerida sua insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência e/ou for impedida/proibida de exercer suas atividades; ou (ii) por motivo de força maior ou caso fortuito, na medida em que impossibilite total ou parcialmente o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, ficando o **Senac** liberado do pagamento dos Serviços não executados.

20. A **Contratada** não poderá ceder ou transferir, parcial ou totalmente, as obrigações assumidas no presente Contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do **Senac**. Concedida referida autorização, a **Contratada** continuará responsável pelos Serviços contratados.

Parágrafo único: A sucessão contratual será permitida somente em decorrência de operações societárias de fusão, cisão ou incorporação realizada pela **Contratada** e, desde que: (i) previamente analisada e consentida pelo **Senac**, considerando eventuais riscos ou prejuízos para o adimplemento contratual; (ii) sejam mantidas todas as condições contratuais; e (iii) exista expressa concordância do sucessor em assumir a responsabilidade pela execução do presente Contrato e receber os créditos dele decorrentes.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

21. É vedada a cessão ou transferência parcial ou total de qualquer crédito, bem como a emissão, por parte da **Contratada**, de qualquer título de crédito decorrente deste Contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do **Senac**.

22. Fica estipulada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual do Contrato, sem prejuízo de indenização suplementar pelos danos comprovadamente causados, na qual incorrerá a Parte que infringir quaisquer cláusulas deste Contrato, excetuada (i) a hipótese de atraso no pagamento, para a qual a penalidade está prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula 10 (dez) deste instrumento e (ii) eventuais penalidades específicas previstas em Anexos relacionadas a execução dos Serviços, não limitadas a Níveis Mínimos de Serviço e/ou avaliações, facultando-se, ainda, à Parte inocente o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

23. Os termos e condições deste Contrato somente poderão ser alterados por meio de termo de aditamento escrito e (i) de acordo com a vontade das Partes ou (ii) em caso de determinação ou nova regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") relativamente às cláusulas que regulam o tratamento de dados pessoais.

24. Caso qualquer cláusula deste Contrato seja considerada nula, no todo ou em parte, exigindo a alteração de uma disposição, as demais permanecerão válidas e em vigor e as Partes deverão proceder à alteração da cláusula em questão, preservando a sua intenção original.

25. O fato de as Partes, na vigência do presente Contrato, deixarem de exercer, parcial ou totalmente, qualquer direito seu oriundo do presente instrumento, não significará nem poderá ser interpretado como renúncia ao aludido direito, sendo considerado mera liberalidade.

26. Em caso de conflito, prevalecem as disposições das cláusulas constantes deste Contrato sobre o disposto em seus eventuais Anexos, sendo que os termos destes serão aplicáveis prioritariamente em caso de ausência de previsão neste Contrato.

27. Os subscritores do presente Contrato o fazem na forma dos atos constitutivos em vigor da **Contratada**, declarando, neste ato e sob as penas da lei, que têm plenos poderes para tanto.

28. As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar litígios porventura decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

E, por estarem as Partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, xx de _____ de 20xx.

Nome do Representante Legal
Senac

Nome do Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097.2024.PE.0090

1. OBJETIVO

1.1. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramental, materiais de consumo, instrumental, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços na(s) Unidade(s) descrita(s) no **ANEXO B**.

2. DEFINIÇÕES

2.1. **Manutenção:** Conjunto de atividades realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional de um determinado sistema ou equipamento, e/ou de suas partes constituintes, visando atender às necessidades e à segurança de seus usuários.

2.2. **Manutenção Preventiva:** Destinada a prevenir a ocorrência de quebras e/ou defeitos em equipamentos e/ou componentes do sistema. Deve ser executada de acordo com o que estabelecem os manuais, as normas técnicas e as boas práticas. Incluem inspeções, limpezas, regulagens, configurações e trocas programadas de peças e/ou componentes, bem como todas as demais atividades necessárias ao bom funcionamento do sistema. Obedece a um padrão previamente esquematizado, que estabelece paradas periódicas com a finalidade de permitir a troca de peças gastas ou danificadas por novas, assegurando assim o funcionamento perfeito dos equipamentos por um período predeterminado.

2.3. **Manutenção Corretiva:** Destinada ao restabelecimento do perfeito funcionamento do sistema. Consiste na remoção de defeitos apresentados pelos equipamentos e/ou componentes do sistema, colocando-os em perfeitas condições de uso. Compreende todos os ajustes, configurações e reparos necessários e a substituição de peças, de modo a garantir que o equipamento retorne ao seu funcionamento normal.

3. FORMA E PRAZO DE ATENDIMENTO

3.1. Os serviços de manutenção e conservação, conforme descritos neste documento, devem ser realizados integralmente para assegurar o cumprimento efetivo do PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle. São requeridas,

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

no mínimo, 6 visitas mensais, incluindo um final de semana por mês, com cada visita tendo uma permanência mínima de 6 horas em cada Unidade(s). Todas essas visitas programadas devem ser devidamente registradas no cronograma mencionado no **subitem 12.2.**

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços de manutenção e conservação deverão ser executados em horário comercial e de forma que não interfiram nas atividades normais do Senac.

4.2 O desempenho das atividades especificadas no **Termo de Referência** deverá ser previamente acordado entre a Unidade e a Contratada, cujo cronograma estabelecido deverá assegurar a efetiva execução do serviço contratado.

4.3 Além dos serviços de manutenção preventiva, havendo necessidade, a Contratada obriga-se também a realizar a manutenção corretiva, sem custos adicionais para o Senac, mediante visita emergencial, solicitada pela Unidade, por telefone ou e-mail.

4.4 Os serviços de manutenção corretiva terão a duração necessária à resolução total dos problemas diagnosticados, e poderão se estender, caso necessário, para além da data da abertura do chamado.

4.5 Caso a equipe técnica da Contratada não consiga diagnosticar e/ou sanar os problemas ocorridos nos sistemas de climatização, a Contratada obriga-se, excepcionalmente e às suas exclusivas expensas, a acionar o fabricante ou profissional com know-how técnico condizente com a solução do problema, observando, entretanto, que esse acionamento não isenta a Contratada da responsabilidade pertinente a este Contrato.

4.6 Todo o serviço que possa interferir no funcionamento normal da Unidade poderá ser executado fora do horário comercial, e se houver necessidade, poderá ser executado aos finais de semana ou em horário noturno, sendo que todos os custos, inclusive de mão de obra, correrão integralmente por conta da Contratada.

4.7 A Contratada deverá disponibilizar canais de atendimento telefônico ou eletrônico, para abertura de chamados corretivos/emergenciais. Estes canais deverão estar disponíveis 24 horas, inclusive aos finais de semana e feriados.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

4.8 A manutenção corretiva/emergencial deverá ser executada mediante a abertura de chamado pela Unidade do Senac. Os serviços deverão ser executados por equipe própria da Contratada, com a urgência requerida pelo caso conforme critérios definidos no **subitem 5.4**, alínea "a", cuja mão de obra para execução dos serviços já se encontra contemplada no presente Contrato.

5. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização serão acompanhados e avaliados mensalmente pela Unidade do Senac, com o objetivo de manter a qualidade e condições de atendimento previstas neste e nos demais documentos que compõem o processo licitatório.

5.2. A frequência de avaliação dos serviços poderá ser formalmente alterada por e-mail ou documento escrito, caso o Senac julgue necessário.

5.3. O **item 15** descreve o procedimento que será adotado na gestão do Contrato e padroniza a avaliação de desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

5.4. Os serviços prestados pela Contratada serão analisados a partir dos seguintes critérios:

a) Atendimento de SLA (Acordos de nível de Serviço);

PRIORIDADE	TIPO	SLA
1	Ocorrência com parada dos sistemas	5 horas
2	Ocorrência sem parada de sistemas	24 horas
3	Ocorrências Emergenciais	4 horas

- b) Imagem e Apresentação;
- c) Qualidade Técnica;
- d) Recursos utilizados nos serviços;
- e) Cumprimento de prazos.

5.5. Para cada critério avaliado, a Unidade atribuirá um dos seguintes conceitos: Ótimo, Bom, Regular ou Ruim.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5.6. De acordo com o conceito atribuído, a Contratada poderá ser penalizada com desconto em seu faturamento, conforme tabela a seguir:

Ótimo	Bom	Regular	Ruim
9,00 a 10,00	7,00 a 8,99	5,00 a 6,99	0,00 a 4,99
Desconto 0%	Desconto 5%	Desconto 15%	Desconto 20%

5.7. Conforme especificado no **item 15**, o conceito final é apurado calculando-se a média das notas atribuídas a cada critério.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização serão prestados por profissionais da Contratada, devidamente treinados, uniformizados, identificados, habilitados e qualificados para as marcas e modelos dos sistemas, doravante denominados "técnicos ou profissionais", conforme **subitem 7.5**.

6.2. A Contratada não poderá transferir a presente contratação, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços ora contratados, sem prévia autorização por escrito do Senac, e ainda que concedida referida autorização, a Contratada continuará responsável por este Contrato.

6.3. Caberá à Contratada o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, incluindo lavadora de baixa pressão para lavagem, maquinaria, ferramental e instrumental, necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato.

6.4. Os equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso, respeitado o seu tempo de vida útil, sendo que a manutenção ou substituição desses equipamentos será de inteira responsabilidade da Contratada.

6.5. O Senac não fornecerá nenhum equipamento ou instrumento para a prestação dos serviços.

6.6. Havendo necessidade de utilização de andaimes, a locação e/ou contratação será de inteira responsabilidade da Contratada.

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6.7. Havendo necessidade de substituição de insumos, peças ou componentes específicos de manutenção corretiva, que não estejam previstos neste Contrato, a Contratada deverá apresentar orçamento com especificações técnicas, quantidade e valores dos itens.

6.8. Sem prejuízo das garantias contratuais, caberá ao Senac optar pelo fornecimento de peças e/ou componentes e instalação pela Contratada, ou por outro fornecedor que apresente melhor oferta.

6.9. As peças e equipamentos passíveis de substituição, seja por responsabilidade da Contratada ou do Senac, quando possível, deverão obedecer às mesmas marcas e especificações técnicas dos que serão substituídos.

6.10. Quando um equipamento estiver fora de operação devido à falta de peças ou a serviços pendentes exclusivamente a cargo da Contratada, esta deverá apresentar uma justificativa. O prazo para a solução definitiva será acordado em conjunto com a Unidade. Entende-se como solução definitiva o pleno funcionamento do equipamento em condições seguras e confiáveis.

6.11. A retirada de equipamentos e/ou componentes das dependências do Senac, inclusive para manutenção em laboratórios ou oficinas da Contratada, deverá ser efetuada mediante prévia e formal autorização do Senac, que emitirá Nota de Transferência constando a descrição detalhada do objeto, número de série e o prazo acordado entre as Partes para devolução.

6.12. Durante o período em que estiver na posse dos equipamentos e/ou componentes do Senac, a Contratada será responsável pela integridade daquilo que lhe for confiado, ficando obrigada a ressarcir o Senac por todo e qualquer dano ou extravio que ocorrer.

6.13. A Contratada é responsável pelos custos de deslocamento de seus técnicos e pelo transporte e seguro de equipamentos e/ou componentes dos sistemas retirados das dependências da instituição, sem ônus adicional para o Senac.

6.14. Será total responsabilidade da Contratada, toda e qualquer contratação necessária do fabricante, representante e outros, para a execução de serviços de consultoria ou assistência, tais como: ajustes, balanceamento, configurações, verificações, instalações, dentre outros serviços.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6.15. Toda mão de obra, ferramental, instrumental e materiais necessários à substituição de equipamentos e componentes dos sistemas, ficarão integralmente sob responsabilidade da Contratada, incluindo também montagem, desmontagem, transportes, diárias, além de outros serviços necessários e suficientes.

7. EQUIPE DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deverá indicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, a relação de profissionais que prestarão os serviços, nos termos descritos no item 7.5., alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", com conhecimento específico e comprovada qualificação.

7.2. A equipe deve ser formada por profissionais devidamente registrados, habilitados, uniformizados e identificados por crachás com foto.

7.3. A Contratada deverá fornecer para sua equipe os equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e fiscalizar a correta utilização, bem como atender às Normas NBR ABNT 10 e 35.

7.4. A Contratada deverá encaminhar ao Senac o comprovante de entrega dos EPI's.

7.5. A Contratada deverá contar com:

a)	Engenheiro Mecânico ou Industrial
b)	Profissional de nível técnico - Supervisor
c)	Mecânico de Refrigeração e Climatização
d)	Meio Oficial Mecânico de Ar Condicionado
e)	Auxiliar Prático

a) **Profissional Qualificado e Habilitado na área da Engenharia Mecânica ou Industrial**, com atribuições legais conferidas pelo CREA/CONFEA de acordo com Lei 5.194/66, Resolução 218/73 no Artigo 12 sem restrições. Este profissional deverá ainda ter atribuições legais da área da Engenharia Química (Art. 17 – Res. 218/73) ou Eng. Segurança do Trabalho (Art. 4º Res. 359/91). Responsável pela implantação e operação do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle dos sistemas de Climatização da Unidade Senac. Este profissional deverá apresentar experiência mínima de 5 anos na

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

gestão do PMOC, mediante apresentação de ARTs ou CAT do CREA. Como responsável técnico e legal pela Qualidade do Ar de Interiores, tem como principais atividades a supervisão dos serviços, instrução à equipe, capacitação dos trabalhadores da Contratada, assegurando a qualidade e segurança das atividades e coordenação do contrato. Deverá visitar à Unidade para soluções de problemas técnico-administrativos, quando o Senac julgar necessário;

- b) **Profissional de nível técnico** registrado no CRT/CFT – Conselho Regional/Federal dos Técnicos Industriais, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em ar condicionado, com bons conhecimentos em equipamentos de pequeno e médio porte, além de conhecimentos em controles pneumáticos, elétricos, eletrônicos e hidráulicos. Para coordenação e acompanhamento da equipe técnica de campo (manutenção preventiva e corretiva), que se dedicará em tempo integral à execução do Contrato atendendo as visitas definidas no plano de manutenção de cada Unidade, ainda que aos finais de semana, conforme subitem 7.9, e que atenda aos requisitos mínimos:
- Possuir curso Técnico de Refrigeração e Climatização ou Mecânica (apresentar certificado de conclusão de curso);
 - Possuir atualizados os cursos NR10 e NR 35 (apresentar certificado de conclusão de curso);
 - Possuir conhecimento em sistemas de refrigeração e climatização aplicados em fan-coils, selfs ar e água, chillers, torres de resfriamento, sistema VRV (apresentar certificado de conclusão dos cursos).
- c) **Mecânico de Refrigeração e Climatização** para execução dos serviços de campo conforme as visitas definidas no plano de manutenção de cada Unidade. Capacitado a executar serviços corretivos e preventivos em equipamentos e sistemas de ar condicionado industrial (Resfriador de Líquido/Self/VRV/Fan-Coil, etc.) além de aparelhos de pequeno e médio porte. Experiência de no mínimo 4 (quatro) anos na área, e que atenda aos requisitos mínimos:
- Curso profissionalizante de mecânico de refrigeração e climatização (apresentar certificado de conclusão de curso);
 - Possuir básico de elétrica (apresentar certificado de conclusão de curso);
 - Possuir atualizado os cursos NR10 e NR 35 (apresentar certificado de conclusão de curso);
 - Possuir conhecimento em sistemas VRV/VRF (apresentar certificado de conclusão de curso).

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

d) **Meio Oficial Mecânico de Ar Condicionado**, profissional com conhecimentos teóricos e práticos em circuitos de refrigeração e climatização de pequeno e médio porte (Self/Split, Fan-Coil, etc.). Designado para auxiliar outros profissionais em serviços corretivos e preventivos. Possuir experiência mínima de 2 anos na área. Deverá receber Capacitação conforme NBR 13.971.

- Possuir atualizado os cursos NR10 e NR 35 (apresentar certificado de conclusão de curso);

e) **Auxiliar Prático**, profissional com conhecimentos práticos sobre os circuitos de refrigeração e climatização. Designado a auxiliar outros profissionais em serviços corretivos e preventivos. Deverá ter conhecimentos de uso de ferramentas manuais e elétricas, sempre supervisionado. Com experiência mínima de 1 (um) ano na área. Deverá receber Capacitação conforme NBR 13.971.

7.6. A Contratada fica ciente, desde já, que o Senac não admitirá, em hipótese alguma, que seus profissionais acessem áreas restritas sem permissão e/ou desacompanhados de funcionários designados pelo Senac para acompanhamento dos serviços.

7.7. A Contratada deverá solicitar por e-mail à(s) equipe(s) da(s) Unidade(s) do Senac, com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência, autorização de acesso para os profissionais que serão enviados ao(s) local(is) relacionado(s) no **ANEXO B** deste Contrato, apresentando a documentação requerida na cláusula 7.5., alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". Não será permitida a entrada da equipe que não foi informada previamente.

7.8. Substituir qualquer profissional, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado pelo Senac, independente do motivo, vedado o retorno deste para cobertura de licenças, dispensas, suspensão, falta ou férias de outros profissionais.

7.9. A Contratada deverá designar formalmente um representante, que será o responsável pela supervisão dos serviços e também a quem o Senac poderá se reportar sempre que necessário, conforme alínea "b" do subitem 7.5.

7.10. O representante mencionado no **subitem 7.9** deverá dar atendimento ao Senac a qualquer tempo, dentro do horário comercial, bem como possuir poderes

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

e qualificação suficientes para atuar em nome da Contratada, no que se refere ao gerenciamento do presente Contrato.

7.11. Todos os profissionais da Contratada que prestarão os serviços ora contratados deverão ser obrigatoriamente registrados como empregados nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos respectivos Livros ou Fichas de Registro de Empregados, não sendo admitido prestador de serviço com contrato de aprendizagem, de estágio, de trabalho temporário, de trabalho autônomo ou com qualquer outro tipo que não seja o contrato de emprego previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

7.12. Após a assinatura do Contrato, inclusive em casos de substituição temporária ou permanente, a Contratada deverá apresentar para a área de Gestão e Manutenção de Instalações da Gerência de Materiais e Serviços, as seguintes documentações pessoais do profissional:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- b) Ficha de Registro;
- c) Exame Admissional;
- d) Habilitação Técnica ou Certificado de Conclusão de Curso para as funções em que faça necessário.

7.13. A Contratada deverá manter sempre atualizado o cadastro de seu quadro funcional junto ao Senac, além da obrigatoriedade do envio das documentações periódicas: comprovante de pagamento de salários, Guias de Recolhimento do INSS, GRS, FGTS, PCMSO e/ ou PGR, ASO e Contribuição Social Patronal, cópia da Convenção Coletiva de Trabalho ou documento equivalente, apólice de seguros contra acidente de trabalho e CAGED.

7.14. A Contratada deverá manter treinado e sob sua supervisão direta o pessoal de sua equipe técnica, de modo que esta esteja plenamente habilitada a manter os sistemas do Senac em perfeitas condições de funcionamento.

8. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas de segurança estabelecidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8/6/1978, sendo de sua responsabilidade a definição e a inclusão dos custos relativos à implementação das medidas necessárias.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.2. Cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as normas da ANVISA, ABNT, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e de todos os demais órgãos oficiais, pelo fornecimento e execução dos serviços, objetos deste Contrato.

8.3. Instruir seus profissionais a tratar com urbanidade e educação usuários e funcionários do Senac, bem como a prestar esclarecimentos ou relatórios quando solicitado.

8.4. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários.

8.5. Recompôr todos os elementos que forem danificados durante a execução dos serviços como pisos, pinturas, revestimentos, forros em geral, dentre outros, usando materiais e acabamentos idênticos aos anteriormente existentes, bem como entregar o local dos serviços completamente limpo e organizado.

8.6. Responsabilizar-se pelo transporte e manutenção dos seus equipamentos, não cabendo ao Senac nenhum custo referente à movimentação ou manutenção destes equipamentos.

8.7. Havendo necessidade de utilização de andaimes, a locação e/ou contratação será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.8. Satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos relativas aos serviços ora contratados.

8.9. Fornecer toda documentação comprovando sua regularidade relativa aos recursos humanos envolvidos na prestação de serviços, antes do início da execução dos serviços, incluindo treinamentos de todas as leis e normas regulamentadoras inerentes à prestação de serviços, documentos que comprovem a qualificação técnica compatível com os sistemas instalados.

8.10. Obedecer às normas internas do Senac, especialmente aquelas relacionadas a acessos, carga e descarga de bens e materiais, horários, segurança, sigilo, dentre outros.

8.11. Manter disponível um registro claro e objetivo da execução dos procedimentos estabelecidos no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.12. Informar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle, inclusive orientações técnicas à equipe do Senac responsável pelo acompanhamento do Contrato.

8.13. Apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de assinatura do Contrato, Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) assinada pelo Engenheiro Responsável pelo presente Contrato, que será responsável também pela alteração da ART, em caso de aditamento contratual.

8.14. Apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de assinatura do Contrato, relatório técnico das atuais condições dos sistemas e/ou equipamentos, contendo a relação de equipamentos com fotografias, quantidade e capacidade (BTU/TR), as atuais condições de funcionamento do sistema e subsistemas, informando falhas e defeitos identificados e os componentes passíveis de substituição e seus respectivos valores.

8.15. Apresentar para a contratação e sempre que solicitado pelo Senac, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, o documento de credenciamento válido emitido pelo fabricante da marca predominante instalada na(s) Unidade(s), atestando que a licitante pertence a Rede de Empresas Credenciadas a prestar serviços de instalação, manutenção e/ou operação nos equipamentos de sistema tipo VRV/VRF, descritos neste Contrato.

8.16. Apresentar mensalmente relatório digital de desempenho e atendimento ou Ordem de Serviço.

8.17. Atender o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) integralmente conforme disposições da Lei nº 13.589, de 4/1/2018, e Portaria nº 3.523, de 28/8/1998, do Ministério de Estado da Saúde, Resolução RE nº 9, de 16/1/2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Norma ABNT NBR 13.971 (Manutenção Programada), Norma ABNT NBR 15.488 (Inspeção Visual em rede de Dutos), Norma ABNT NBR 14.679 (Procedimento de Limpeza de Dutos) e outras relacionadas aos serviços objetos do presente Contrato.

8.18. Refazer, sem custo adicional, quaisquer serviços mal executados, que, a critério do Senac e devidamente comprovados, não estejam de acordo com os documentos que integram este Contrato, como PMOC e Plano de Manutenção de Rotinas e Frequências, sem detrimento da responsabilidade assumida relativa aos prazos estipulados neste Contrato.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.19. Responsabilizar-se por todas as despesas com a reexecução parcial ou total dos serviços e pelos equipamentos destruídos ou danificados por negligência, imperícia ou erro próprio.

8.20. Orientar usuários e administradores do sistema no que se refere à operação, ajustes e configurações de todos os componentes do sistema, bem como esclarecer dúvidas sobre procedimentos, por meio de contatos pessoais, chamadas telefônicas e/ou mensagens eletrônicas.

8.21. Interagir na contribuição de informações, melhorando assim a execução dos serviços com as empresas terceiras e funcionários envolvidos nas demais manutenções das instalações prediais, e apresentando, sempre que solicitado pelo Senac, um relatório fotográfico para analisar visualmente as condições dos equipamentos.

8.22. Preencher de forma objetiva, clara e correta todos os relatórios, planos e ordens de serviços deste Contrato.

8.23. Não serão aceitos relatórios em formato de fotografias e escritos à mão. Todos os relatórios deverão ser encaminhados em formato digital.

8.24. Realizar a manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas dos sistemas e equipamentos, a partir dos quadros de comando até os sistemas e equipamentos.

8.25. Manter os componentes dos sistemas limpos, tais como: bandejas, serpentinas e ventiladores, de forma a manter a boa qualidade do ar interno.

8.26. Identificar a necessidade de limpeza dos dutos e reportar ao Senac, que decidirá como proceder.

8.27. Utilizar produtos biodegradáveis (detergentes e antibactericidas) registrados no Ministério da Saúde, durante o processo de limpeza dos componentes dos sistemas.

8.28. Verificar periodicamente as condições dos filtros e mantê-los em condições de operação.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.29. Proibir a utilização do espaço, no qual está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, como depósito de materiais, produtos e utensílios.

8.30. Elaborar o PMOC considerando todos os equipamentos dos sistemas, por um período de 12 (doze) meses ou outro período que vier a ser fixado pelo Senac, contados a partir da assinatura do Contrato. Referido Plano poderá ser entregue em papel e/ou em formato eletrônico, que será mantido nas dependências do Senac em local acessível, e após aprovação pela equipe do Senac, passará a integrar o Contrato para efeito de fiscalização quanto ao cumprimento de prazos.

8.31. Informar ao Senac os serviços e intervenções preventivas que serão realizados nos equipamentos na data programada para a manutenção.

8.32. Elaborar documentação e relatórios, considerando que a operação do equipamento será realizada por pessoas que tem o mínimo de informação sobre o mesmo, sendo o mais didático, direto e ilustrativo possível. O intuito da documentação é padronizar os serviços da Contratada e a auxiliar a fiscalização do Senac.

8.33. Anualmente ou em outro período a ser fixado, a Contratada deve realizar a análise de óleo dos compressores semi-herméticos. São indicadas análise para verificar, no mínimo: contaminantes como água, sílica (areia) e metais de desgaste como ferro, cobre, alumínio, viscosidade, TAN (acidez), TBN (alcalinidade), ponto de fulgor e ponto de combustão.

8.34. Anualmente ou em outro período a ser fixado, a Contratada deverá realizar a análise termográfica nos sistemas de climatização.

8.35. Deverá ser emitido um relatório técnico e fotográfico com o resultado das medições e ensaios efetuados, com parecer técnico sobre a necessidade de manutenção preventiva e corretiva e sugestões de melhorias.

9. DEVERES E OBRIGAÇÕES DO SENAC

9.1. Designar os funcionários que acompanharão os empregados da Contratada durante a prestação dos serviços ora contratados.

9.2. Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade, devendo a Contratada tomar as providências visando à solução imediata.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

9.3. Fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela Contratada, conforme **item 15.**

9.4. Paralisar ou interditar, total ou parcialmente, a frente de serviços, sempre que ficar caracterizada uma situação de risco grave e iminente à saúde e/ou integridade física do profissional ou de outrem, sendo que os custos adicionais resultantes da aplicação destas paralisações são de inteira responsabilidade e ônus da Contratada, e não eximem a Contratada das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazos e multas.

9.5. O Senac poderá a qualquer tempo efetuar acréscimos ou reduções nos serviços objetivados, mediante inclusão e/ou exclusão de equipamentos na(s) Unidade(s) contemplada(s) no **ANEXO B** ou inclusão e/ou exclusão de novas Unidades, por meio da celebração de termo aditivo, comprometendo-se a Contratada, neste caso, a praticar as mesmas condições contratuais e preços vigentes à época em que ocorrem as inclusões e/ou exclusões.

10. INSUMOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO

10.1. A Contratada fornecerá todos os materiais de consumo necessários à manutenção do sistema, tais como:

- a) Produtos e materiais para limpeza dos componentes do sistema (detergentes, antibactericidas, desincrustantes);
- b) Pano, estopa, flanelas, lixa e espuma para limpeza e polimento;
- c) Lubrificantes e graxas;
- d) Fita isolante e PVC;
- e) Terminais (compressão e pressão);
- f) Nitrogênio;
- g) Materiais, equipamentos e ferramentas necessários à manutenção preventiva e corretiva de quaisquer peças e componentes dos sistemas de climatização.

10.2. A escolha dos materiais de consumo a serem empregados deverá obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos fabricantes, bem como às normas da ABNT ou às normas internacionais consagradas, na falta de normas da ABNT.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

10.3. Quando for necessária a substituição de peças e componentes, a Contratada deverá fornecer ao Senac toda a especificação técnica e quantidades necessárias para cotação com outros fornecedores.

10.4. A mão de obra para substituição de peças e componentes danificados (corretiva) será da Contratada e o prazo para a execução da correção será de 3 (três) dias corridos após a entrega pelo Senac dos referidos materiais à Contratada, independentemente do PMOC e não será considerada como chamado extraordinário.

10.5. Os materiais substituídos deverão ser retirados das dependências do Senac pela Contratada após a aprovação pela equipe do Senac. A Contratada deverá dar destino adequado aos materiais retirados e que não serão reaproveitados, conforme legislação correspondente, apresentando ao Senac a documentação comprobatória pertinente, quando essa for exigência legal.

11. SERVIÇOS EXCLUSOS

11.1. Estão excluídos deste Contrato todos os serviços relativos à:

- a) Retrofit ou reforma;
- b) Análise da qualidade do ar;
- c) Limpeza Interna de Dutos dos sistemas de climatização.

11.2. Desde já, fica estabelecido entre o Senac e a Contratada que, simples procedimentos como substituição de componentes, comissionamento da eficiência, lubrificação e limpeza, dentre outros casos, não serão considerados itens de reforma ou retrofit.

11.3. A constatação de reforma ou retrofit dar-se-á após emissão de laudos e/ou diagnósticos técnicos emitidos por engenheiro mecânico do quadro da Contratada ou consultoria técnica independente que correrá às expensas do Senac.

12. CRONOGRAMA DE TRABALHO

12.1. Com base no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) preparado para o sistema da Unidade, a Contratada deverá elaborar um cronograma de atividades detalhado, para a execução de serviços preventivos por um período de 12 (doze) meses ou outro período que vier a ser fixado subsequentes à assinatura do Contrato.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

12.2. O cronograma deverá definir as datas e ambientes da Unidade onde as atividades serão desenvolvidas e quais equipamentos e componentes passarão por intervenções.

12.3. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, os representantes da Contratada deverão verificar a temperatura ajustada e a temperatura medida "in loco" com instrumento de medição, abertura e atuação de dumpers, registros e válvulas e bombas de dreno e passagem de água.

12.4. Caso alguma das atividades mencionadas possa interferir nas atividades normais da Unidade, a Contratada deverá programar outro horário, mediante aprovação da equipe do Senac e sem custo adicional.

12.5. Caso seja necessário a paralisação de equipamentos dos sistemas para a execução dos serviços, a Contratada somente poderá efetuar tal paralisação com autorização da equipe do Senac e em momento considerado oportuno.

12.6. A manutenção corretiva programada será executada pela Contratada, como resultado de sua permanente supervisão nos componentes do sistema e/ou por solicitação da equipe do Senac.

12.7. Toda e qualquer alteração no cronograma de atividades deverá ser comunicada ao responsável da Unidade.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O Senac poderá, ainda, rescindir o presente Contrato, sem aviso prévio e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de quaisquer cláusulas deste Contrato por parte da Contratada;
- b) Instauração de Recuperação Judicial, Falência, Dissolução, Liquidação Judicial ou Extrajudicial;
- c) Cessão ou transferência do presente Contrato no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Senac;
- d) Alteração da razão social, de finalidade ou de estrutura da Contratada, de forma que, a juízo do Senac, possa ser prejudicada a execução deste Contrato.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

13.2. A Contratada assume exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão, por sua culpa, acarretar ao Senac.

13.3. Havendo litígio judicial envolvendo a Contratada, esta, desde já, autoriza o Senac a prosseguir com a execução dos serviços, contratando uma terceira empresa, se for o caso, não cabendo qualquer indenização à Contratada.

13.4. Ao término do período de vigência, o Contrato encerrar-se-á automaticamente sem necessidade de qualquer manifestação nesse sentido.

14. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ROTINAS E FREQUÊNCIAS

14.1. O Plano de Manutenção Preventiva Senac e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) deverão ser avaliados e complementados com eventuais necessidades apontadas pelos fabricantes e experiência da Contratada.

14.2. A Contratada, com base no Programa de Manutenção Preventiva Senac conforme modelo disponibilizado pelo Senac, deverá criar um novo documento descrevendo todas as atividades a serem desenvolvidas, seja ela mensal, trimestral, semestral e anual em cada equipamento e componente do sistema. Como segue:

I. Modelo de Manutenção Preventiva e Requisitos Mínimos Exigidos

a) Fan Coil / Self / Condensadoras em Geral:

1	GABINETES	PERIODICIDADE
1.1	RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS	MENSAL
1.2	EXAMINAR E CORRIGIR FIXAÇÃO DAS TAMPAS FRONTAIS, LATERAIS E VEDAÇÃO DOS GABINETES	MENSAL
1.3	ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO (TROCAR SE DANIFICADO OU COM BOLOR)	MENSAL
1.4	LIMPEZA EXTERNA COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL (DETERGENTES ESPECIFICOS)	MENSAL
1.5	EXISTÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE FOCOS DE CORROSÃO (REPARAR PINTURA SE NECESSÁRIO)	TRIMESTRAL
1.6	LIMPEZA INTERNA COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL (DETERGENTES ESPECIFICOS)	TRIMESTRAL

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

1.7	LIMPEZA DAS SERPENTINAS COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL (DETERGENTES E ANTIBACTERICIDAS)	TRIMESTRAL
1.8	VERIFICAÇÃO DE ALETAS AMASSADAS (PENTEAR SE POSSÍVEL)	MENSAL

2	COMPRESSORES	PERIODICIDADE
2.1	VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO E FLUIDO REFRIGERANTE	MENSAL
2.2	RUIDO E TEMPERATURA ANORMAL	MENSAL
2.3	VERIFICAR AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO	MENSAL
2.4	VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO (QUANDO FOR O CASO)	MENSAL
2.5	SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO (QUANDO FOR O CASO)	ANUAL
2.6	LIMPEZA COM PRODUTO ESPECÍFICO BIODEGRADÁVEL	MENSAL

3	CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PERIODICIDADE
3.1	VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO E FLUIDO REFRIGERANTE	MENSAL
3.2	VISOR DE LÍQUIDO QUANTO AO REGIME DE FLUXO DE REFRIGERANTE E INDICAÇÃO DE UMIDADE	MENSAL
3.3	FIXAÇÃO E ISOLAMENTO DO BULBO DE VALVULA DE EXPANSÃO	MENSAL
3.4	ATUAÇÃO DE VALVULA SOLENOIDE (SE HOUVER)	MENSAL
3.5	ESTANQUEIDADE E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS REGISTROS	MENSAL
3.6	VIBRAÇÃO E VAZAMENTO EM CAPILARES	MENSAL
3.7	ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES (SE NECESSÁRIO REPASSAR KIT ARMAFLEX E FITA DE PVC)	MENSAL
3.8	ATUAÇÕES DE VALVULAS DE EXPANSÃO	TRIMESTRAL

b) Evaporadoras em Geral:

4	EVAPORADORAS	PERIODICIDADE
---	--------------	---------------

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

4.1	LAVAGEM DA BANDEJA DO EVAPORADOR COM REMOÇÃO DO BIOFILME (LODO) COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL E ÁGUA (SEM A UTILIZAÇÃO DE DESENGRAXANTES E CORROSIVOS)	MENSAL
4.2	LIMPEZA DE SERPENTINA (ALETADO) COM PRODUTOS ESPECÍFICOS (DETERGENTES E ANTIBACTERICIDAS)	TRIMESTRAL
4.3	LIMPEZA DO FILTRO Y	MENSAL
4.4	VERIFICAÇÃO DA BOMBA E PERFEITO ESCOAMENTO DO DRENO NA BANDEJA E CORREÇÃO IMEDIATA	MENSAL
4.5	VERIFICAÇÃO DE ALETAS AMASSADAS QUANDO HOVER (PENTEAR SE POSSÍVEL)	MENSAL
4.6	VERIFICAR VALVULA DE SEGURANÇA DO CONDENSADOR A ÁGUA	MENSAL
4.7	ELIMINAÇÃO DE FOCO DE CORROSÃO COM POSTERIOR PINTURA, NAS MOLDURAS E BANDEJAS	MENSAL
4.8	VERIFICAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA BANDEJA DO EVAPORADOR	TRIMESTRAL
4.9	APLICAÇÃO DE PASTILHAS BACTERIOSTÁTICAS	TRIMESTRAL
4.10	VERIFICAR RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS	MENSAL
4.11	FIXAÇÃO DE TAMPAS FRONTAIS (VEDAÇÃO)	MENSAL
4.12	VERIFICAR VAZAMENTOS EM GERAL	MENSAL
4.13	VERIFICAR CONDIÇÕES E SUPORTE DE FIXAÇÃO	MENSAL
4.14	VERIFICAR FUNCIONAMENTO DO CONTROLE REMOTO	MENSAL
4.15	LIMPEZA DE FILTROS E TROCA SE NECESSÁRIO	MENSAL

c) Filtros de Ar:

5	FILTROS DE AR	PERIODICIDADE
5.1	LIMPEZA COM ÁGUA OU PRODUTO ESPECÍFICO QUANDO RECUPERÁVEL	MENSAL
5.2	ELIMINAÇÃO DE FRESTAS	MENSAL
5.3	CONDIÇÕES DE SUPORTE E FIXAÇÃO	MENSAL
5.4	SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS DESCARTÁVEIS	TRIMESTRAL

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

d) Ventiladores e motores dos sistemas de exaustão, troca de ar, pressurização das escadas:

6	CONJUNTO VENTILADOR	PERIODICIDADE
6.1	RUIDO ANORMAL	MENSAL
6.2	BALANCEAMENTO DOS VENTILADORES	MENSAL
6.3	TENSÃO E DESGASTE DE CORREIAS	MENSAL
6.4	MEDIR A TENSÃO E CORRENTE DO MOTOR	MENSAL
6.5	ALINHAMENTO, FIXAÇÃO E DESGASTE DAS POLIAS	MENSAL
6.6	FUNCIONAMENTO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MOTOR (RETOCAR PINTURA SE NECESSÁRIO)	MENSAL
6.7	ACOPLAMENTO DE EIXO	TRIMESTRAL
6.8	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO VENTILADOR	TRIMESTRAL
6.9	VERIFICAÇÃO DO ALINHAMENTO DAS POLIAS (USAR REGUA DE AÇO)	MENSAL
6.10	LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS E MANCAIS DO MOTOR E VENTILADOR	MENSAL
6.11	REAPERTO GERAL DOS PARAFUSOS E CONEXÕES INTERNAS	MENSAL
6.12	MEDIR ISOLAMENTO ELÉTRICO DO MOTOR COM MEGOMETRO 500V 1KOHM (ATUAL/ANTERIOR)	TRIMESTRAL
6.13	REAPERTAR E REFAZER SE NECESSÁRIO LIGAÇÕES ELÉTRICAS DO MOTOR	TRIMESTRAL
6.14	LUBRIFICAR OS MANCAIS DOS MOTORES	TRIMESTRAL
6.15	REPARAR PONTOS DE CORROSÃO E RETOCAR PINTURA QUANDO NECESSÁRIO	TRIMESTRAL
6.16	VERIFICAR VAZÃO	TRIMESTRAL
6.17	REAPERTO GERAL E LIMPEZA DO QDE	TRIMESTRAL

e) Rede de Dutos, Tomada de Ar externo e/ou Troca de Ar, Dumpers, Difusores, Grelhas, Venezianas, Periféricos para rede Dutada:

7	REDE DE DUTOS E PERIFERICOS DOS SISTEMAS	PERIODICIDADE
---	--	---------------

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

7.1	VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS LONAS FLEXÍVEIS	MENSAL
7.2	LIMPEZA DE GRELHAS, DAMPERS, DIFUSORES, VENEZIANAS E TODOS OS COMPONENTES DO SISTEMA	MENSAL
7.3	VERIFICAÇÃO DO ISOLAMENTO E ESTANQUEIDADE DA REDE NA CASA DE MÁQUINAS	TRIMESTRAL
7.4	VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DE ÁGUA/UMIDADE NO INTERIOR E EXTERIOR DOS DUTOS E ACESSÓRIOS	TRIMESTRAL
7.5	DANOS E CORROSÃO	TRIMESTRAL
7.6	VEDAÇÃO DE PORTAS DE INSPEÇÃO	MENSAL
7.7	VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE DO ENTREFORRO	ANUAL
7.8	VERIFICAÇÃO VISUAL INTERNA DOS DUTOS (SUJEIRA)	TRIMESTRAL

f) Casa de Máquinas:

8	CASA DE MÁQUINAS	PERIODICIDADE
8.1	LIMPEZA DE TODA A ÁREA (PAREDES E PISOS) REMOÇÃO DE OBSTRUÇÕES NO RETORNO E TOMADA DE AR INTERIOR	MENSAL
8.2	VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE MATERIAIS NÃO PERTENCENTES AO SISTEMA, SOLICITANDO SUA REMOÇÃO IMEDIATA	MENSAL
8.3	VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE E NÍVEL DE RUÍDO, RELAÇÃO AOS AMBIENTES.	MENSAL
8.4	VERIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO	MENSAL
8.5	VERIFICAÇÃO DE RALO ENTUPIDO COM REALIZAÇÃO A ÁGUA DO PISO	MENSAL
8.6	VERIFICAÇÃO DE TODOS OS REGISTROS, VÃO E RETORNO, REGULAGEM, SUJEIRA E FRESTAS, DANOS E CORROSÃO	MENSAL
8.7	VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE PINTURAS EM GERAL	TRIMESTRAL

g) Quadro Elétrico:

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

9	QUADRO ELÉTRICO	PERIODICIDADE
9.1	VERIFICAÇÃO E REAPERTO DAS CONEXÕES, ATERRAMENTO E COMANDO	MENSAL
9.2	VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DOS COMPONENTES	MENSAL
9.3	SUBSTITUIÇÕES DE CABOS E TERMINAIS OXIDADOS	MENSAL
9.4	SUBSTITUIÇÕES DE LAMPADAS DE SINALIZAÇÃO QUEIMADAS	MENSAL
9.5	VERIFICAÇÃO DA REGULAGEM DE ATUAÇÃO DOS RELÉS DE SOBRECARGA EM RELAÇÃO AS CORRENTES NOMINAIS DOS MOTORES	MENSAL
9.6	VERIFICAÇÃO DO CONVERSOR DE FREQUÊNCIA SE HOUVER	MENSAL
9.7	LIMPEZA DOS QUADROS E COMPONENTES	TRIMESTRAL

h) Aparelho de Janela:

10	EQUIPAMENTO DE JANELA	PERIODICIDADE
10.1	LIMPAR ESPELHO FRONTAL	MENSAL
10.2	VERIFICAR FUNCIONAMENTO DAS CHAVES SELETORAS	MENSAL
10.3	LIMPAR FILTRO DE AR	MENSAL
10.4	CORRIGIR ISOLAMENTO TERMICO DA LINHA FRIGORIGENA	TRIMESTRAL
10.5	DESOBSTRUIR DRENOS	MENSAL
10.6	CORRIGIR RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS	MENSAL
10.7	CORRIGIR FIAÇÃO E CABOS DE ALIMENTAÇÃO	MENSAL
10.8	CORRIGIR TERMINAIS E CONEXOES ELETRICAS	TRIMESTRAL
10.9	VERIFICAR CARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE	TRIMESTRAL
10.10	VERIFICAR VAZAMENTOS DE FLUIDO REFRIGERANTE	TRIMESTRAL
10.11	REGISTRAR PRESSÃO DO GAS	TRIMESTRAL
10.12	LIMPEZA GERAL DA CONDENSADORA COM ÁGUA SOB PRESSÃO SE NECESSÁRIO	TRIMESTRAL
10.13	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA	TRIMESTRAL
10.14	APLICAÇÃO DE BACTERICIDAS	MENSAL

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

10.15	VERIFICAR E CORRIGIR BASE E SUPORTE DE FIXAÇÃO	TRIMESTRAL
10.16	VERIFICAR E ELIMINAR PONTOS DE FERRUGEM NO GABINETE E BASE DO EQUIPAMENTO	TRIMESTRAL

15. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Este item descreve o procedimento a ser adotado na gestão do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Climatização ("Contrato").

15.2. A Unidade do Senac designará um responsável para fiscalizar a execução do Contrato e realizar mensalmente a avaliação da prestação dos serviços da Contratada, denominado "Fiscal do Contrato".

15.3. A frequência da avaliação de serviços poderá ser alterada por e-mail ou documento escrito, caso o Senac julgue necessário.

16.OBJETIVO

16.1. Com o objetivo de definir e padronizar a avaliação de desempenho e a qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do Contrato.

17.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

17.1. A avaliação da Contratada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Climatização se fará por meio da análise dos seguintes critérios:

- Atendimento de Acordos de Nível de Serviço;
- Imagem e Apresentação;
- Qualidade técnica;
- Recursos utilizados nos serviços;
- Cumprimento de prazos.

17.2 De acordo com o conceito avaliado, a Contratada poderá ser penalizada com desconto em faturamento nos termos do disposto neste Termo de Referência.

18.CONCEITOS DE AVALIAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

18.1. Na Avaliação da Qualidade dos Serviços, a ser registrada na **Planilha de Avaliação (item 24)**, deverão ser considerados os valores abaixo para atribuição a cada item avaliado, correspondente aos seguintes conceitos:

- Ótimo: 9 (nove) a 10 (dez);
- Bom: 7 (sete) a 8 (oito);
- Regular: 5 (cinco) a 6 (seis);
- Ruim: 0 (zero) a 4 (quatro).

19.COMPOSIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

19.1. ATENDIMENTO DE ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO

O Fiscal do Contrato avaliará o cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento dos Acordos de Nível de Serviço, conforme tabela a seguir.

PRIORIDADE	TIPO	SLA
1	Ocorrência com parada dos sistemas	5 horas
2	Ocorrência sem parada de sistemas	24 horas
3	Ocorrências Emergenciais ¹	4 horas

¹. Entende-se por ocorrência emergencial: ambientes críticos recomendando intervenção imediata. Constatação de riscos que podem provocar danos contra a saúde e segurança das pessoas e/ou meio ambiente, perda excessiva de desempenho causando possíveis paralisações, aumento de custo, comprometimento sensível de vida útil e desvalorização acentuada.

19.1.1. ITENS AVALIADOS

ÓTIMO	Atendimento de todas as ocorrências conforme os Acordos de Nível de Serviço definidos.
BOM	Dois atendimentos de ocorrências fora dos Acordos de Nível de Serviço definidos.
REGULAR	Mais de dois atrasos no atendimento de ocorrências fora dos Acordos de Nível de Serviço definidos.
RUIM	Acima de quatro atrasos no atendimento de ocorrências fora dos Acordos de Nível de Serviço definidos.

19.2. IMAGEM E APRESENTAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

O Fiscal do Contrato avaliará a apresentação dos profissionais da Contratada, considerando se estão devidamente identificados e uniformizados.

ÓTIMO	O profissional deverá se apresentar com uniforme e crachá de identificação sempre em bom estado de conservação.
BOM	Crachá de identificação apresentando parte danificada; Uniforme incompleto ou em mau estado de conservação.
REGULAR	Falta de identificação; Falta de uniforme.
RUIM	Reincidências de apresentação irregular ou falta de identificação e falta de uniforme.

19.3. QUALIDADE TÉCNICA

O Fiscal do Contrato realizará uma inspeção visual dos componentes do sistema, com base no checklist que será disponibilizado pelo Grupo Gestão e Manutenção de Instalações do Senac, garantindo que a manutenção esteja sendo cumprida, verificará a eficácia da limpeza e substituição de filtros, bobinas, e outros componentes críticos, avaliará a qualidade dos reparos realizados e dos ajustes feitos para otimizar o desempenho do sistema e a execução dos serviços conforme Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC, como indicado nos itens 12 e 14 deste Termo de Referência. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para o desempenho das atividades.

ÓTIMO	Execução de todos os trabalhos previstos no cronograma e/ou PMOC, conforme itens 12 e 14.
BOM	Atendimento parcial, não execução de um ou mais serviços previstos no cronograma e/ou PMOC.
REGULAR	Recorrências da não execução de um ou mais serviços previstos no cronograma e/ou PMOC.
RUIM	Equipe demonstra falta de conhecimento técnico no sistema.

19.4. RECURSOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS

O Fiscal do Contrato avaliará o atendimento e a realização dos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva com recursos e meios adequados a cada situação (atendimento administrativo e operacional, equipe, uso do EPI, ferramentas, veículos, equipamentos, peças, etc.) tanto em quantidade como em qualidade. Conferir se são fornecidos relatórios detalhados após a manutenção, incluindo diagnóstico, ações realizadas e recomendações futuras.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ÓTIMO	A Contratada disponibilizou mão de obra e equipamentos para a perfeita execução dos serviços dentro do prazo estipulado. Houve atendimento ágil nos chamados administrativos e operacionais.
BOM	A Unidade do Senac constatou a falta de mão de obra ou equipamentos, acarretando prejuízos e problemas para a operação do sistema, bem como para a programação da Unidade, mesmo que ocorra apenas em uma oportunidade.
REGULAR	Reincidências da falta de disponibilização de mão de obra ou equipamentos por parte da Contratada, mesmo que ocorra em apenas uma oportunidade.
RUIM	Demora para atendimento operacional, administrativo e suporte de informações (detalhes sobre Ordem de Serviços, chamados, NF, documentos).

19.5. CUMPRIMENTO DE PRAZOS

O Fiscal do Contrato avaliará o correto preenchimento de toda documentação gerada durante a prestação dos serviços (relatórios, ordens de serviço, orçamentos, cronogramas, documentação trabalhista, dentre outros) e o cumprimento dos prazos de entrega acordados.

ÓTIMO	A entrega da documentação da equipe e o cumprimento do cronograma tenham sido realizados dentro do prazo estipulado.
BOM	O cumprimento do cronograma tenha sido realizado com um ou mais dias de atraso.
REGULAR	Tenha ocorrido reincidência de atraso na entrega dos documentos da equipe e no cumprimento do cronograma.
RUIM	Não cumprimento do cronograma e ausência de justificativas.

20. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

20.1. A Contratada deverá indicar formalmente um funcionário responsável por receber e assinar a avaliação, bem como tomar as providências sobre os apontamentos.

20.2. O Fiscal do Contrato encaminhará em duas vias a avaliação, contendo o resultado da avaliação para conhecimento da Contratada, que deverá devolver uma via assinada.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

20.3. Sempre que a avaliação da prestação de serviços resultar em conceito final "Bom", "Regular" ou "Ruim", o Senac dará um prazo de 3 (três) dias úteis para que a Contratada apresente suas justificativas, que serão analisadas para fins de manutenção ou não do resultado da avaliação.

20.4. Caso as justificativas sejam aceitas, deverá ser acordado entre a Unidade do Senac e a Contratada um prazo para solução dos problemas apontados e a aplicação do desconto será cancelada.

20.5. Caso as justificativas não sejam aceitas, o desconto será aplicado conforme subitem 21.3. De tudo, o Senac manterá registro na pasta do Contrato.

20.6. Caso a Contratada se recuse a assinar e a devolver a via pertencente ao Senac e/ou não tome as providências para a correção das falhas apontadas no prazo acordado, o desconto ocorrerá à sua revelia.

21.DESCONTO EM FATURAMENTO

21.1. De acordo com o conceito atribuído, a Contratada poderá ser penalizada com desconto em seu faturamento.

21.2. O valor apurado será descontado apenas sobre o faturamento da Unidade que realizou a avaliação.

21.3. O desconto em faturamento ocorrerá em conformidade com a tabela abaixo e incidirá no mês da prestação do serviço.

Ótimo	Bom	Regular	Ruim
9,00 a 10,00	7,00 a 8,99	5,00 a 6,99	0,00 a 4,99
Desconto: 0%	Desconto: 5%	Desconto: 15%	Desconto: 20%

21.4. O conceito final é apurado calculando-se a média das notas atribuídas a cada critério.

22.PENALIDADES

22.1. A Contratada deverá atender aos critérios de avaliação conforme item 17 do Termo de Referência, cuja pontuação será registrada na **Planilha de Avaliação** para fins de apuração do conceito final.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

22.2. A avaliação refletirá o desempenho da Contratada no mês da prestação do serviço e o desconto em faturamento, se for o caso, ocorrerá no mesmo mês.

22.3. Caso ocorram seis ou mais resultados com conceito final "Ruim" num período de 12 (doze) meses, o Senac poderá rescindir o contrato de prestação de serviços sumariamente. Se a vigência contratual for inferior a 12 (doze) meses, a rescisão poderá ocorrer após três resultados com conceito final "Ruim".

22.4. Além das penalidades previstas neste documento, a Contratada está sujeita também as sanções previstas em Contrato.

23. RESPONSABILIDADES SENAC

23.1. Unidade do Senac

- Responsável por acompanhar a prestação dos serviços e avaliar a Contratada, utilizando a Planilha de Avaliação;
- Responsável pelo recebimento e conferência de toda documentação referente à prestação dos serviços;
- Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e encaminhamento dos relatórios para a Contratada e para a Área Gestora do Contrato;
- Responsável por controlar e efetuar os pagamentos.

23.2. Área Gestora do Contrato

- Responsável por apreciar e decidir as justificativas eventualmente apresentadas e emitir a sua decisão;
- Responsável pela solicitação à autoridade competente da aplicação das penalidades cabíveis quando essas resultarem na rescisão do Contrato;
- Responsável por apoiar a Unidade do Senac no processo de avaliação da prestação dos serviços;
- Responsável por apreciar e resolver os casos omissos em consonância com o contratado.

24. PLANILHA DE AVALIAÇÃO

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

 AValiação da Qualidade dos Serviços			
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Climatização			
CONTRATADA:		UNIDADE:	
CONTRATO Nº:		DATA DA AVALIAÇÃO:	
VALOR CONTRATO:		PERÍODO:	
ITENS AVALIADOS			NOTA
1 - ATENDIMENTO DE SLA (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO)			0,00
() Todas as ocorrências foram atendidas conforme prazo estabelecido em contrato. () Até duas ocorrências não foram atendidas conforme prazo estabelecido em contrato. () De duas a quatro ocorrências não foram atendidas conforme prazo estabelecido em contrato. () Acima de quatro ocorrências não foram atendidas conforme prazo estabelecido em contrato. Observações: *acrescentar os motivos pelos quais não atingiu a pontuação máxima, se for o caso.			
2 - IMAGEM E REPRESENTAÇÃO			0,00
() Profissionais devidamente identificados e uniformizados. () Profissionais com crachá danificado e/ou uniforme incompleto ou em mau estado de conservação. () Profissionais sem identificação e/ou sem uniforme. () Reincidência de apresentação irregular, falta de identificação e/ou falta de uniforme. Observações: *acrescentar os motivos pelos quais não atingiu a pontuação máxima, se for o caso.			
3 - QUALIDADE TÉCNICA			0,00
() Execução da de todos os trabalhos previstos no cronograma e/ou PMOC, conforme itens 12 e 14. () Atendimento parcial, não execução de um ou mais serviços no cronograma e/ou PMOC. () Recorrência de não execução de um ou mais serviços no cronograma e/ou PMOC. () Equipe demonstra falta de conhecimento técnico. Observações: *acrescentar os motivos pelos quais não atingiu a pontuação máxima, se for o caso.			
4 - RECURSOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS			0,00
() A Contratada disponibilizou mão de obra e equipamentos para a perfeita execução dos serviços. () Falta de mão de obra ou equipamentos, acarretando prejuízos e problemas para a operação do sistema, bem como para a programação da Unidade. () Reincidências da falta de disponibilização de mão de obra ou equipamentos por parte da Contratada. () Demora para atendimento operacional, administrativo e/ou suporte de informações como detalhes sobre Ordem de Serviços, envio de relatório, atendimento de chamados, emissão de nota fiscal, documentos, etc. Observações: *acrescentar os motivos pelos quais não atingiu a pontuação máxima, se for o caso.			
5 - CUMPRIMENTO DOS PRAZOS			0,00
() Entrega da documentos e o cumprimento do cronograma conforme prazo estabelecido em contrato. () Entrega de documentos e/ou cumprimento do cronograma realizado com um ou mais dias de atraso. () Reincidência de atraso na entrega dos documentos e no cumprimento do cronograma. () Não cumprimento do cronograma e ausência de justificativas. Observações: *acrescentar os motivos pelos quais não atingiu a pontuação máxima, se for o caso.			
MÉDIA FINAL			0,00
Justificativa e Considerações gerais:			
CONCEITOS			
ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
9,00 a 10,00	7,00 a 8,99	5,00 a 6,99	0,00 a 4,99
Conceito Final: RUIM			
Assinatura		Assinatura	
Supervisor da Contratada		Senac	
Nome:		Nome Fiscal do Contrato:	

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
 CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO B – PROPOSTA DATADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097.2024.PE.0090

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO IX – LOCAIS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097.2024.PE.0090

FAU - SENAC LAPA FAUSTOLO							
MAPA E LOCAIS DE INSTALAÇÃO							
Sistema de Climatização VRF							
Sistema 1: Biblioteca							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med	TAG	LOCAL
1	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X12W/V2DN1	12	HP	UC-01-A	COBERTURA BIBLIOTECA
2	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X08W/V2DN1	8	HP	UC-01-B	COBERTURA BIBLIOTECA
3	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	XMI-56G/DHN1-M	19.000	Btu/h	UE-01	BIBLIOTECA
4	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	XMI-56G/DHN1-M	19.000	Btu/h	UE-02	BIBLIOTECA
5	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	XMI-56G/DHN1-M	19.000	Btu/h	UE-03	BIBLIOTECA
6	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	XMI-56G/DHN1-M	19.000	Btu/h	UE-04	BIBLIOTECA
7	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	XMI-56G/DHN1-M	19.000	Btu/h	UE-05	BIBLIOTECA
8	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	XMI-56G/DHN1-M	19.000	Btu/h	UE-06	BIBLIOTECA
9	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	XMI-80G/DHN1-M	24.000	Btu/h	UE-07	BIBLIOTECA
10	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	XMI-80G/DHN1-M	24.000	Btu/h	UE-08	BIBLIOTECA
11	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	12.000	Btu/h	UE-09	BIBLIOTECA
12	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	12.000	Btu/h	UE-10	BIBLIOTECA
Sistema 2: Mezanino e Térreo							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med	TAG	LOCAL
13	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1201HT7	12	HP	UC-MEZ-01 A	COBERTURA
14	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1001HT7	10	HP	UC-MEZ-01 B	COBERTURA
15	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1001HT7	10	HP	UC-MEZ-01 C	COBERTURA
16	Evaporadora Hi-Wall	TOSHIBA	MMK-AP0241H	24.000	Btu/h	UE-MEZ-01	GERENTE
17	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-MEZ-02	ADMINISTRAÇÃO
18	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-MEZ-03	SECRETARIA

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

19	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-MEZ-04	SALA 01 ESTILISMO II
20	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-MEZ-05	SALA 01 ESTILISMO II
21	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-MEZ-06	SALA 02 ESTILISMO III
22	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-MEZ-07	SALA 02 ESTILISMO III
23	Evaporadora Hi-Wall	TOSHIBA	MMC-AP0121H	12.000	Btu/h	UE-MEZ-08	SECRETARIA GERENTE
24	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0241H	24.000	Btu/h	UE-MEZ-09	ADMINISTRAÇÃO
25	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0241H	24.000	Btu/h	UE-MEZ-10	ADMINISTRAÇÃO
26	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0241H	24.000	Btu/h	UE-MEZ-11	ADMINISTRAÇÃO
27	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0241H	24.000	Btu/h	UE-MEZ-12	ADMINISTRAÇÃO
28	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0241H	24.000	Btu/h	UE-MEZ-13	ADMINISTRAÇÃO
29	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0241H	24.000	Btu/h	UE-MEZ-14	ADMINISTRAÇÃO
30	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0241H	24.000	Btu/h	UE-MEZ-15	ADMINISTRAÇÃO
31	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0241H	24.000	Btu/h	UE-MEZ-16	ADMINISTRAÇÃO

Sistema 3: Térreo

Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un. Med.	TAG	LOCAL
32	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1201HT7	12	HP	UC-TER-01 A	COBERTURA
33	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1001HT7	10	HP	UC-TER-01 B	COBERTURA
34	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1001HT7	10	HP	UC-TER-01 C	COBERTURA
35	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0361H	36.000	Btu/h	UE-TER1-01	SALA 14 LAB. CABELO
36	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0361H	36.000	Btu/h	UE-TER1-02	SALA 14 LAB. CABELO
37	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0481H	48.000	Btu/h	UE-TER1-03	DEPÓSITO
38	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0481H	48.000	Btu/h	UE-TER1-04	SALA 03 MODELAGEM III
39	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0481H	48.000	Btu/h	UE-TER1-05	SALA 03 MODELAGEM III
40	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0481H	48.000	Btu/h	UE-TER1-06	SALA 11 MODELAGEM I
41	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0481H	48.000	Btu/h	UE-TER1-07	SALA 11 MODELAGEM I
42	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-TER1-08	SALA 05

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

43	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-TER1-09	SALA 05
Sistema 4: Térreo							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
44	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1201HT7	12	HP	UC-TER-02 A	COBERTURA
45	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1001HT7	10	HP	UC-TER-02 B	COBERTURA
46	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1001HT7	10	HP	UC-TER-02 C	COBERTURA
47	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0481H	48.000	Btu/h	UE-TER2-01	SALA 13 GESTÃO DE MODA
48	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0481H	48.000	Btu/h	UE-TER2-02	SALA 13 GESTÃO DE MODA
49	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-TER2-03	SALA 12 COMUNICAÇÃO EM MODA
50	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-TER2-04	SALA 12 COMUNICAÇÃO EM MODA
51	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-TER2-05	SALA 10 COMUNICAÇÃO EM MODA
52	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-TER2-06	SALA 10 COMUNICAÇÃO EM MODA
53	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0241H	24.000	Btu/h	UE-TER2-07	SALA 08 PRODUÇÃO DE MODA
54	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0241H	24.000	Btu/h	UE-TER2-08	SALA 08 PRODUÇÃO DE MODA
55	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0481H	48.000	Btu/h	UE-TER2-09	SALA 07 MODELAGEM II
56	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0481H	48.000	Btu/h	UE-TER2-10	SALA 07 MODELAGEM II
57	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-TER2-11	SALA 06 MARKETING EM MODA
58	Evaporadora Piso Teto	TOSHIBA	MMC-AP0271H	27.000	Btu/h	UE-TER2-12	SALA 06 MARKETING EM MODA
Sistema de Climatização Split System							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
59	Unidade Condensadora Split System	GREE	GMC18MCDINN C3/O	18.000	Btu/h	CS-01	COBERTURA
60	Evaporadora Piso Teto	GREE	GMC18MCDINN C3/I	18.000	Btu/h	ES-01	SALA 15

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

61	Unidade Condensadora Split System	GREE	GMC18MCDINN C3/O	18.000	Btu/h	CS-02	COBERTURA
62	Evaporadora Piso Teto	GREE	GMC18MCDINN C3/I	18.000	Btu/h	ES-02	SALA 15
63	Unidade Condensadora Split System	GREE	GMC18MCDINN C3/O	18.000	Btu/h	CS-03	COBERTURA
64	Evaporadora Hi-Wall	GREE	GMC18MCDINN C3/I	18.000	Btu/h	ES-03	MATERIAIS
65	Unidade Condensadora Split System	MIDEA	38XMTCB28M5	28.000	Btu/h	CS-04	TELHADO
66	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	42XMTCB28M5	28.000	Btu/h	ES-04	SALA 16
67	Unidade Condensadora Split System	MIDEA	38XMTCB28M5	28.000	Btu/h	CS-05	TELHADO
68	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	42XMTCB28M5	28.000	Btu/h	ES-05	SALA 16
69	Unidade Condensadora Split System	YORK	YJKA12FS-ADK	12.000	Btu/h	CS-06	TELHADO
70	Evaporadora Hi-Wall	YORK	YJKA12FS-ADK	12.000	Btu/h	ES-06	CABINE DE SOM
71	Unidade Condensadora Split System	MIDEA	38XQD024515L C	24.000	Btu/h	CS-07	LAJE BIBLIOTECA
72	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	42XQD024515L C	24.000	Btu/h	ES-07	SERVIDOR
Sistema de Climatização Self							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
73	Unidade Condensadora Self	HITACHI	RAP1014-AV	120.000	Btu/h	UCS-01	ADITÓRIO
74	Evaporador Dutado	HITACHI	RP1011AVL	120.000	Btu/h	UES-01	ADITÓRIO
75	Unidade Condensadora Self	HITACHI	RAP1014-AV	120.000	Btu/h	UCS-02	ADITÓRIO
76	Evaporador Dutado	HITACHI	RP1011AVL	120.000	Btu/h	UES-02	ADITÓRIO
Sistema de Exaustão e Ventilação (Renovação de ar)							
Sistema: Térreo							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
77	Micro Ventilador	OTAM	SILENT 200	145	m³/h	VAE 01	BIBLIOTECA
78	Micro Ventilador	OTAM	SILENT 200	145	m³/h	VAE 02	BIBLIOTECA
79	Micro Ventilador	OTAM	SILENT 200	145	m³/h	VAE 03	BIBLIOTECA
80	Micro Ventilador	OTAM	SILENT 200	145	m³/h	VAE 04	BIBLIOTECA
81	Micro Ventilador	OTAM	SILENT 200	145	m³/h	VAE 05	BIBLIOTECA
82	Micro Ventilador	OTAM	SILENT 200	145	m³/h	VAE 06	BIBLIOTECA

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

83	Exaustor		TLE-630-3			AUDITÓRIO
84	Exaustor		TLE-630-3			AUDITÓRIO
85	Exaustor					LAB. CABELO

ITQ - SENAC ITAQUERA							
MAPA E LOCAIS DE INSTALAÇÃO							
Sistema de Climatização							
Sistema 1: Térreo, 1º Pavimento e 2º Pavimento							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
1	Unidade Condensadora - VRF	CARRIER	MV5-X16W/V2DN1	16	HP	UC-01-A	COBERTURA
2	Unidade Condensadora - VRF	CARRIER	MV5-X16W/V2DN1	16	HP	UC-01-B	COBERTURA
3	Unidade Condensadora - VRF	CARRIER	MV5-X16W/V2DN1	16	HP	UC-01-C	COBERTURA
4	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	38.200	Btu/h	UE-1-01	SALA 22
5	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	38.200	Btu/h	UE-1-02	SALA 22
6	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	38.200	Btu/h	UE-1-03	SALA 23
7	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	38.200	Btu/h	UE-1-04	SALA 23
8	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	38.200	Btu/h	UE-1-05	SALA 24
9	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	38.200	Btu/h	UE-1-06	SALA 24
10	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	XMDV-D71DL/N1-C	24.200	Btu/h	UE-1-07	SALA 11
11	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	XMDV-D71DL/N1-C	24.200	Btu/h	UE-1-08	SALA 11
12	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	UE-1-09	SALA 12
13	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	UE-1-10	SALA 12
14	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	UE-1-11	SALA 13
15	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	UE-1-12	SALA 13
16	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	UE-1-13	SALA 14
17	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	UE-1-14	SALA 14
18	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	UE-1-15	SALA 15
19	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	UE-1-16	SALA 15

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

20	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	UE-1-17	SECRETARIA
21	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	UE-1-18	GERENTE
22	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D36Q4/NLD	12.200	Btu/h	UE-1-19	SALA DE ESPERA - GERÊNCIA
23	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	15.300	Btu/h	UE-1-20	BIBLIOTECA
24	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	15.300	Btu/h	UE-1-21	BIBLIOTECA
25	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	15.300	Btu/h	UE-1-22	BIBLIOTECA
Sistema 2: Térreo, 1º Pavimento e 2º Pavimento							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
26	Unidade Condensadora - VRF	CARRIER	MV5-X16W/V2DN1	16	HP	UC-02 A	COBERTURA
27	Unidade Condensadora - VRF	CARRIER	MV5-X16W/V2DN1	16	HP	UC-02 B	COBERTURA
28	Unidade Condensadora - VRF	CARRIER	MV5-X16W/V2DN1	16	HP	UC-02 C	COBERTURA
29	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	38.200	Btu/h	UE-2-01	SALA 29
30	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	38.200	Btu/h	UE-2-02	SALA 28
31	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D140DL/N1-C	47.800	Btu/h	UE-2-03	SALA 27
32	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D140DL/N1-C	47.800	Btu/h	UE-2-04	SALA 26
33	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	38.200	Btu/h	UE-2-05	SALA 25
34	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	38.200	Btu/h	UE-2-06	SALA 25
35	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D90Q4/N1-D	30.700	Btu/h	UE-2-07	AUDITÓRIO
36	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D90Q4/N1-D	30.700	Btu/h	UE-2-08	AUDITÓRIO
37	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D90Q4/N1-D	30.700	Btu/h	UE-2-09	AUDITÓRIO
38	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D90Q4/N1-D	30.700	Btu/h	UE-2-10	AUDITÓRIO
39	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	15.300	Btu/h	UE-2-11	COORDENAÇÃO DE CURSOS
40	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	15.300	Btu/h	UE-2-12	COORDENAÇÃO DE CURSOS
41	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	15.300	Btu/h	UE-2-13	DOCENTES
42	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	15.300	Btu/h	UE-2-14	DOCENTES
43	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	15.300	Btu/h	UE-2-15	SALA 01
44	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	15.300	Btu/h	UE-2-16	SALA 01

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

45	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	XMI-45G/DHN1-M	15.300	Btu/h	UE-2-17	SALA 01
46	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	UE-2-18	ADMINISTRAÇÃO
47	Evaporadora HI-WALL	MIDEA	MI-56GDHN1-M	19.100	Btu/h	UE-2-19	ADMINISTRAÇÃO
48	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D36Q/N1-D	12.200	Btu/h	UE-2-20	SALA DE REUNIÃO
49	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D36Q/N1-D	12.200	Btu/h	UE-2-21	ATENDIMENTO TEL.
Sistema de Climatização Split Sistem							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
50	Unidade Condensadora - SPLIT	LG	S4NW24KE311	22.000	Btu/h	UC-S-06	SERVIDOR - ÁREA EXTERNA
51	Evaporadora HI-WALL	LG	S4UW24KE311	22.000	Btu/h	UE-S-06	SERVIDOR BK.
52	Unidade Condensadora - SPLIT	YORK	MCC18B 17A	18.000	Btu/h	UC-S-05	SERVIDOR - ÁREA EXTERNA
53	Evaporadora Piso Teto	YORK	MCC18B 17B	18.000	Btu/h	UE-S-05	SERVIDOR
54	Unidade Condensadora - SPLIT	CARRIER	38CQVB36515 MC	36.000	Btu/h	UC-S-04	SERVIDOR
55	Evaporadora Cassete	CARRIER	40KVQC36C5	36.000	Btu/h	UE-S-04	SALA 21 - LAB. MULTIPROCEDIMENTOS
56	Unidade Condensadora - SPLIT	CARRIER	38CQVB36515 MC	36.000	Btu/h	UC-S-03	SERVIDOR
57	Evaporadora Cassete	CARRIER	40KVQC36C5	36.000	Btu/h	UE-S-03	SALA 21 - LAB. MULTIPROCEDIMENTOS
58	Unidade Condensadora - SPLIT	LG	TSUC122LBA1	12.000	Btu/h	UC-S-01	ALMOXARIFADO - ÁREA EXTERNA
59	Evaporadora HI-WALL	LG	TSNC122LBA1	12.000	Btu/h	UE-S-01	ALMOXARIFADO
Sistema de Exaustão e Ventilação (Renovação de ar)							
Sistema 1: Térreo, 1º Pavimento e 2º Pavimento							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
60	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-01	SALA 22
61	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-02	SALA 22
62	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-03	SALA 23
63	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-04	SALA 23

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

64	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-05	SALA 24
65	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-06	SALA 24
66	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-07	SALA 11
67	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-08	SALA 11
68	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-09	SALA 12
69	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-10	SALA 12
70	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-11	SALA 13
71	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-12	SALA 13
72	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-13	SALA 14
73	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-14	SALA 14
74	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-15	SALA 15
75	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-16	SALA 15
76	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-17	SECRETARIA
77	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-18	GERENTE
78	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-19	BIBLIOTECA
79	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-1-20	BIBLIOTECA
Sistema 2: Térreo, 1º Pavimento e 2º Pavimento							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
80	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-1A	SALA 29
81	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-1B	SALA 29
82	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-2A	SALA 28
83	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-2B	SALA 28
84	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-3A	SALA 27
85	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-3B	SALA 27
86	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-4A	SALA 26
87	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-4B	SALA 26
88	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-5A	SALA 25

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

89	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-5B	SALA 25
90	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-6A	SALA 25
91	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-6B	SALA 25
92	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-11	TÉCNICOS
93	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-12	TÉCNICOS
94	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-13	DOCENTES
95	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-14	DOCENTES
96	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-15	SALA 01
97	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-16	SALA 01
98	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-17	SALA 01
99	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-18	ADMINISTRAÇÃO
100	Ventilação	S&P	SILENT-200 CZ PLUS	145	m³/h	VE-2-19	ADMINISTRAÇÃO
101	Ventilação	Projelmec	RSD 280	3350	m³/h	VE-2-20	AUDITÓRIO

JBQ - SENAC JABAQUARA

MAPA E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Sistema de Climatização VRF

Sistema: 2º Subsolo.

Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	TAG	LOCAL
1	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12 HP	UC-05 A	COBERTURA
2	Evaporador Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0184HP-E	18.000 btu/h	UE-44	SALA POLIVALENTE
3	Evaporador Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0484HP-E	48.000 btu/h	UE-45	LAB. INFORMATICA 3
4	Evaporador Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0484HP-E	48.000 btu/h	UE-46	LAB. INFORMATICA 1

Sistema: 1º Subsolo

Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	TAG	LOCAL
5	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204FT7	12 HP	UC-04 A	COBERTURA
6	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204FT8	12 HP	UC-04 B	COBERTURA
7	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204FT9	12 HP	UC-04 C	COBERTURA

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8	Evaporadores Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0274HP-E	27.000 Btu/h	UE-35	SALA POLIVALENTE
9	Evaporadores Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0184HP-E	18.000 Btu/h	UE-36	PPRA
10	Evaporadores Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0484HP-E	48.000 Btu/h	UE-37	SALA 10
11	Evaporadores Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0484HP-E	48.000 Btu/h	UE-38	SALA 5 LAB FARMÁCIA
12	Evaporadores Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0484HP-E	48.000 Btu/h	UE-39	SALA 5 LAB FARMÁCIA
13	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0184HP-E	18.000 Btu/h	UE-32	SALA 5 LAB. FARMÁCIA
14	Evaporadores Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-40	SALA 6
15	Evaporadores Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-41	SALA 7
16	Evaporadores Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-42	SALA 8
17	Evaporadores Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-43	SALA 9
Sistema: Térreo						
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	TAG	LOCAL
18	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12 HP	UC-03 A	COBERTURA
19	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12 HP	UC-03 B	COBERTURA
20	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12 HP	UC-03 C	COBERTURA
21	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0244HP-E	24.000 Btu/h	UE-19	ADM.
22	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0274HP-E	27.000 Btu/h	UE-20	DOCENTES
23	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0094HP-E	9.000 Btu/h	UE-21	SECRETARIA
24	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0154HP-E	15.000 Btu/h	UE-22	GERÊNCIA
25	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0274HP-E	27.000 Btu/h	UE-23	BIBLIOTECA
26	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0274HP-E	27.000 Btu/h	UE-24	BIBLIOTECA
27	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0274HP-E	27.000 Btu/h	UE-25	APOIO
28	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0274HP-E	27.000 Btu/h	UE-26	TÉCNICOS
29	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0184HP-E	18.000 Btu/h	UE-27	COORDENAÇÃO CURSOS.
30	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0244HP-E	24.000 Btu/h	UE-28	COORD. CURSOS TECNICOS.
31	Evaporadoras Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0244HP-E	24.000 Btu/h	UE-29	COORD. CURSOS TECNICOS.
32	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0244HP-E	24.000 Btu/h	UE-30	SALA INFORMÁTICA
33	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0184HP-E	18.000 Btu/h	UE-31	BIBLIOTECA

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

34	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-33	SEC. EDUCACIONAL
Sistema: 1º Pavimento						
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	TAG	LOCAL
35	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12 HP	UC-02 A	COBERTURA
36	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12 HP	UC-02 B	COBERTURA
37	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12 HP	UC-02 C	COBERTURA
38	Unidade Condensadora - VRF	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-09	SALA 15
39	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-10	AUDITÓRIO
40	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0184HP-E	18.000 Btu/h	UE-11	CAMARIM
41	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-12	AUDITÓRIO
42	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-13	SALA 12
43	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-14	SALA 13
44	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-15	SALA 14
45	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-16	AUDITÓRIO
46	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-17	AUDITÓRIO
47	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000 Btu/h	UE-18	SALA 11
Sistema: 2º Pavimento						
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	TAG	LOCAL
48	UNIDADE CONDENSADORA - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12 HP	UC-01 A	COBERTURA
49	UNIDADE CONDENSADORA - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12 HP	UC-01 B	COBERTURA
50	UNIDADE CONDENSADORA - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12 HP	UC-01 C	COBERTURA
51	UNIDADE CONDENSADORA - VRF	TOSHIBA	MMY-MAP1204HT7	12 HP	UC-01 D	COBERTURA
52	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0564HP-E	56.000Btu/h	UE-01	SALA 24
53	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0484HP-E	48.000Btu/h	UE-02	SALA 26
54	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0124HP-E	12.000Btu/h	UE-03	REUNIÃO
55	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0484HP-E	48.000Btu/h	UE-04	SALA 22

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

56	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0484HP-E	48.000Btu/h	UE-05	SALA 21
57	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0564HP-E	56.000Btu/h	UE-06	SALA 23
58	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0564HP-E	56.000Btu/h	UE-07	SALA 25
59	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0564HP-E	56.000Btu/h	UE-08	SALA 27
60	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0364HP-E	36.000Btu/h	UE-34	TÉRREO - ATENDIMENTO *
Sistema de Climatização Split System						
61	Unidade Condensadora - split	LG	S4UQ18KL31A	19.000 Btu/h	UC-S-01	2º SUBSOLO
62	Evaporadora Hi-wall	LG	S4NQ18KL31A	19.000 Btu/h	UE-S-01	SERVIDOR
63	Unidade Condensadora - split	LG	S4UQ18KL31A	19.000 Btu/h	UC-S-02	2º SUBSOLO
64	Evaporadora Hi-wall	LG	S4NQ18KL31A	19.000 Btu/h	UE-S-02	SERVIDOR BACK UP
65	Unidade Condensadora - split	LG	S4UQ12JA315	12.000 Btu/h	UC-S-03	2º SUBSOLO
66	Evaporadora Hi-wall	LG	S4NQ12JA315	12.000 Btu/h	UE-S-03	SALA DE REUNIÃO
67	Unidade Condensadora - split	SPRINGER	38TVCB1255	12.000 Btu/h	UC-S-04	2º SUBSOLO
68	Evaporadora Hi-wall	SPRINGER	42AFG1255	12.000 Btu/h	UE-S-04	SALA LIMPEZA
69	Unidade Condensadora - split	SPRINGER	38TCA0955	9.000 Btu/h	UC-S-05	JARDIM BIBLIOTECA
70	Evaporadora Hi-wall	SPRINGER	42MACT0955	9.000 Btu/h	UE-S-05	TELEMARKETING
Sistema de Exaustão e Ventilação (Renovação de ar)						
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade m³/h.	TAG	LOCAL
71	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-01	TODAS AS SALAS
72	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-02	TODAS AS SALAS
73	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-03	TODAS AS SALAS
74	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-04	TODAS AS SALAS
75	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-05	TODAS AS SALAS
76	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-06	TODAS AS SALAS
77	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-07	TODAS AS SALAS
78	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-08	TODAS AS SALAS
79	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-09	TODAS AS SALAS
80	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-10	TODAS AS SALAS
81	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-11	TODAS AS SALAS
82	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-12	TODAS AS SALAS
83	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-13	TODAS AS SALAS
84	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-14	TODAS AS SALAS

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

85	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-15	TODAS AS SALAS
86	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-16	TODAS AS SALAS
87	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-17	TODAS AS SALAS
88	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-18	TODAS AS SALAS
89	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-19	TODAS AS SALAS
90	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-20	TODAS AS SALAS
91	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-21	TODAS AS SALAS
92	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-22	TODAS AS SALAS
93	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-23	TODAS AS SALAS
94	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-24	TODAS AS SALAS
95	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-25	TODAS AS SALAS
96	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-26	TODAS AS SALAS
97	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-27	TODAS AS SALAS
98	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-28	TODAS AS SALAS
99	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-29	TODAS AS SALAS
100	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-30	TODAS AS SALAS
101	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-31	TODAS AS SALAS
102	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-32	TODAS AS SALAS
103	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-33	TODAS AS SALAS
104	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-34	TODAS AS SALAS
105	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-35	TODAS AS SALAS
106	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-36	TODAS AS SALAS
107	Micro ventilador	Sicflux		250	VAE-37	TODAS AS SALAS
108	Ventilador com caixa de filtragem			1.190	VE-01	AUDITÓRIO
109	Ventilador com caixa de filtragem			1.190	VE-02	AUDITÓRIO
110	Exaustor com caixa de filtragem			4.000		COBERTURA (LAB FARMÁCIA)

SAD - SENAC SANTO ANDRÉ

MAPA E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Sistema de Climatização VRF

Sistema 1: Térreo

Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	TAG	LOCAL
------	------	-------	--------	------------	-----	-------

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

1	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X18W/V2DN1	18 HP	UC-01-A	LAJE 2º PAVIMENTO
2	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X18W/V2DN1	18 HP	UC-01-B	LAJE 2º PAVIMENTO
3	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	36.000 Btu/h	UE-1-02	TÉCNICOS
4	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	36.000 Btu/h	UE-1-04	TÉCNICOS
5	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	36.000 Btu/h	UE-1-06	SECRETARIA
6	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	36.000 Btu/h	UE-1-05	ADMINISTRAÇÃO
7	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D71DL/N1-C	24.000 Btu/h	UE-1-01	TELEMARKETING
8	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D56DL/N1-C	18.000 Btu/h	UE-1-03	GERÊNCIA
Sistema 2: Térreo						
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	TAG	LOCAL
9	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X18W/V2DN1	18 HP	UC-02-A	COBERTURA
10	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X18W/V2DN1	18 HP	UC-02-B	COBERTURA
11	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X18W/V2DN1	18 HP	UC-02-C	COBERTURA
12	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-56G/DHN1-M	18.000 Btu/h	UE-2-01	ALMOXARIFADO
13	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-56G/DHN1-M	18.000 Btu/h	UE-2-10	BIBLIOTECA
14	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-56G/DHN1-M	18.000 Btu/h	UE-2-11	BIBLIOTECA
15	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-56G/DHN1-M	18.000 Btu/h	UE-2-12	BIBLIOTECA
16	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-2-02	SALA 07
17	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-2-03	SALA 07
18	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-2-04	SALA 06
19	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-2-05	SALA 06

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

20	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-2-06	SALA 05
21	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-2-07	SALA 05
22	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D112Q4/N1	36.000 Btu/h	UE-2-08	SALA 04
23	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D112Q4/N1	36.000 Btu/h	UE-2-09	SALA 04
24	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D71DL/N1-C	24.000 Btu/h	UE-2-13	SALA 01 ESTÉTICA FACIAL
25	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D71DL/N1-C	24.000 Btu/h	UE-2-14	SALA 01 ESTÉTICA FACIAL
26	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	36.000 Btu/h	UE-2-15	SALA 03 CISCO
27	Evaporadora Piso Teto	MIDEA	MDV-D112DL/N1-C	36.000 Btu/h	UE-2-16	SALA 03 CISCO
28	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q2/VN1-C	24.000 Btu/h	UE-2-17	HALL
29	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q2/VN1-C	24.000 Btu/h	UE-2-18	HALL
30	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q2/VN1-C	24.000 Btu/h	UE-2-19	HALL
31	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q2/VN1-C	24.000 Btu/h	UE-2-20	HALL
Sistema 3: Térreo Auditório						
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	TAG	LOCAL
32	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X12W/V2DN1	12 HP	UC-03-A	TÉRREO
33	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X12W/V2DN1	12 HP	UC-03-B	TÉRREO
34	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-112Q4N1-D	36.000 Btu/h	UE-3-01	AUDITÓRIO
35	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-112Q4N1-D	36.000 Btu/h	UE-3-02	AUDITÓRIO
36	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-112Q4N1-D	36.000 Btu/h	UE-3-03	AUDITÓRIO
37	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-112Q4N1-D	36.000 Btu/h	UE-3-04	AUDITÓRIO
38	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-112Q4N1-D	36.000 Btu/h	UE-3-05	AUDITÓRIO

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

39	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-112Q4N1-D	36.000 Btu/h	UE-3-06	AUDITÓRIO
Sistema 4: 1º Pavimento						
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	TAG	LOCAL
40	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X16W/V2DN1	16 HP	UC-04-A	COBERTURA
41	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X16W/V2DN1	16 HP	UC-04-B	COBERTURA
42	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X12W/V2DN1	12 HP	UC-04-C	COBERTURA
43	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-01	SALA 109
44	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-02	SALA 109
45	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-03	SALA 108
46	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-04	SALA 108
47	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-05	SALA 107
48	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-06	SALA 107
49	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-07	SALA 106
50	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-08	SALA 106
51	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-09	SALA 105
52	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-10	SALA 105
53	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-11	SALA 104
54	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-12	SALA 104
55	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-13	SALA 103
56	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-14	SALA 103
57	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-15	SALA 102

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

58	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-71G/DHN1-M	24.000 Btu/h	UE-4-16	SALA 102
59	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-56G/DHN1-M	18.000 Btu/h	UE-4-18	ADMINISTRAÇÃO
60	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	MI-36G/DHN1-M	12.000 Btu/h	UE-4-17	SALA 101 APOIO
Sistema 5: 1º Pavimento						
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	TAG	LOCAL
61	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X14W/V2DN1	14 HP	UC-05-A	COBERTURA
62	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X12W/V2DN1	12 HP	UC-05-B	COBERTURA
63	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	UE-5-01	SALA 117
64	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	UE-5-02	SALA 115
65	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	UE-5-03	SALA 113
66	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	UE-5-04	SALA 111
67	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	UE-5-05	SALA 110
68	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	UE-5-08	SALA 112
69	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D112Q4/N1-D	36.000 Btu/h	UE-5-06	SALA 116
70	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D112Q4/N1-D	36.000 Btu/h	UE-5-07	SALA 116
Sistema 6: 2º Pavimento.						
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	TAG	LOCAL
71	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X18W/V2DN1	18 HP	UC-06-A	COBERTURA
72	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X18W/V2DN1	18 HP	UC-06-B	COBERTURA
73	Unidade Condensadora - VRF	MIDEA	MV5-X18W/V2DN1	18 HP	UC-06-C	COBERTURA
74	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	UE-6-01	SALA 215

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

75	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	UE-6-02	SALA 214
76	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	UE-6-03	SALA 212
77	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	UE-6-08	SALA 202
78	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	UE-6-09	SALA 201
79	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D140Q4/N1-D	48.000 Btu/h	UE-6-12	SALA 211
80	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D112Q4/N1-D	36.000 Btu/h	UE-6-10	SALA 213
81	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D112Q4/N1-D	36.000 Btu/h	UE-6-11	SALA 213
82	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q4/N1-D	24.000 Btu/h	UE-6-04	SALA 210
83	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q4/N1-D	24.000 Btu/h	UE-6-05	SALA 208
84	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q4/N1-D	24.000 Btu/h	UE-6-06	SALA 206
85	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q4/N1-D	24.000 Btu/h	UE-6-07	SALA 204
86	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q4/N1-D	24.000 Btu/h	UE-6-13	SALA 209
87	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q4/N1-D	24.000 Btu/h	UE-6-14	SALA 207
88	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q4/N1-D	24.000 Btu/h	UE-6-15	SALA 205
89	Evaporadora Cassete	MIDEA	MDV-D71Q4/N1-D	24.000 Btu/h	UE-6-16	SALA 205
Sistema de Climatização Split Sistem						
90	Unidade Condensadora Split	Fujtitsu	AOBA36LFTL	36.000 Btu/h	UC-S-01	FACHADA PAVIMENTO TERRÉO
91	Unidade Condensadora Split	Fujtitsu	AOBA36LFTL	36.000 Btu/h	UC-S-02	FACHADA PAVIMENTO TERRÉO
92	Evaporadora Piso Teto	Fujtitsu	ABBA36LCT	36.000 Btu/h	UE-S-01	SALA 02 MULTIPROCEDIMENTOS

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

93	Evaporadora Piso Teto	Fujtitsu	ABBA36LCT	36.000 Btu/h	UE-S-02	SALA 02 MULTIPROCEDIMENTOS
94	Unidade Condensadora Split	Fujtitsu	AOBA24LALL	24.000 Btu/h	UC-S-03	FACHADA PAVIMENTO TERRÉO
95	Unidade Condensadora Split	Fujtitsu	AOBA24LALL	24.000 Btu/h	UC-S-04	FACHADA PAVIMENTO TERRÉO
96	Evaporadora Cassete	Fujtitsu	ABBF24LAT	24.000 Btu/h	UE-S-03	SALA 114 PODOLOGIA
97	Evaporadora Cassete	Fujtitsu	ABBF24LAT	24.000 Btu/h	UE-S-04	SALA 114 PODOLOGIA
98	Unidade Condensadora Split	Fujtitsu	AOBA36LFTL	36.000 Btu/h	UC-S-05	FACHADA PAVIMENTO TERRÉO
99	Evaporadora Piso Teto	Fujtitsu	ABBA36LCT	36.000 Btu/h	UE-S-05	SERVIDOR
100	Unidade Condensadora Split	GREE	GSW-24-22 L/C (O)	24.000 Btu/h	UC-S-06	FACHADA PAVIMENTO TERRÉO
101	Evaporadora Hi-Wall	GREE	GSW-24-22 L/C (I)	24.000 Btu/h	UE-S-06	SERVIDOR BACK-UP
102	Unidade Condensadora Janela	SPRINGE R			ACJ-01	SALA APOIO INFORMÁTICA (TÉRREO)
Sistema de Exaustão e Ventilação (Renovação de ar)						
Sistema: Térreo						
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade m ³ /h.	TAG	LOCAL
103	Cortina de ar	Elgin	CAC3.009-2	798	CA-01	ENTRADA
104	Cortina de ar	Otam	SILENT 200	145	CA-02	ENTRADA
105	Ventilação	Otam	GSP PF9/9	1.200	CV-01	AUDITÓRIO
106	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
107	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
108	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
109	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
110	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
111	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

112	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
113	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
114	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
115	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
116	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
117	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
118	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
119	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
120	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
121	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
122	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
123	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
124	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
125	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
126	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
127	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
128	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
129	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS

Sistema: 1º Pavimento

Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade m³/h.	TAG	LOCAL
130	Ventilação	Otam	TD-500/150	280	VE-01	ESTERILIZAÇÃO
131	Exaustão	Otam	TD-500/150	280	EX-01	EXPURGO
132	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
133	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
134	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
135	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
136	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
137	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
138	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
139	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
140	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
141	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
142	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
143	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

144	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
145	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
146	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
147	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
148	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
149	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
150	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
151	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
152	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
153	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
154	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
155	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
156	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
157	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
158	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
159	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
160	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
161	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
162	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
163	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
164	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
165	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
166	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
Sistema: 2º Pavimento						
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade m ³ /h.	TAG	LOCAL
167	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
168	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
169	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
170	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
171	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
172	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
173	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
174	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
175	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

176	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
177	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
178	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
179	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
180	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
181	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
182	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
183	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
184	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
185	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
186	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
187	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
188	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS
189	Micro Ventilador	Otam	SILENT 200	145		TODAS AS SALAS

TBS - SENAC TABOÃO DA SERRA

MAPA E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Sistema de Climatização: VRF

Sistema 1: Térreo, 1º e 2º Pavimento

Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
1	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1604HT7	16	HP	UC-01-A	COBERTURA
2	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1004HT7	10	HP	UC-01-B	COBERTURA
3	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0272H	27.000	Btu/h	UE-1-01	BIBLIOTECA
4	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0272H	27.000	Btu/h	UE-1-02	BIBLIOTECA
5	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0272H	27.000	Btu/h	UE-1-03	BIBLIOTECA
6	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0272H	27.000	Btu/h	UE-1-04	BIBLIOTECA
7	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0124MH-E	12.000	Btu/h	UE-1-05	SECRETARIA

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0272H	27.000	Btu/h	UE-1-06	ADMINISTRATIVO
9	Evaporadora Hi-Wall	TOSHIBA	MMK-AP0093H	9.000	Btu/h	UE-1-07	GERENTE
10	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	UE-1-08	TÉCNICOS
11	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0272H	27.000	Btu/h	UE-1-09	TÉCNICOS
12	Evaporadora Hi-Wall	TOSHIBA	MMK-AP0153H	15.000	Btu/h	UE-1-10	TELEMARKETING
13	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	UE-1-11	ESPERA
14	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	UE-1-12	RECEPÇÃO
Sistema 2: 4º e 5º Pavimento							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
15	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1604HT 7	16	HP	UC-02-A	COBERTURA
16	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1604HT 7	16	HP	UC-02-B	COBERTURA
17	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	UE-2-01	SALA 52 LAB. BELEZA
18	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	UE-2-02	SALA 53 LAB. MODA
19	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	UE-2-03	SALA 52 LAB. BELEZA
20	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	UE-2-04	SALA 53 LAB. MODA
21	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-2-05	SALA 42
22	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	UE-2-06	SALA 41
23	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-2-07	SALA 44
24	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	UE-2-08	SALA 43
Sistema 3: 2º Pavimento							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

25	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1604HT 7	16	HP	UC-03-A	COBERTURA
26	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1204HT 7	12	HP	UC-03-B	COBERTURA
27	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-3-01	SALA 22
28	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0562H	60.000	Btu/h	UE-3-02	SALA 21
29	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-3-03	SALA DOCENTES
30	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-3-04	SALA 24
31	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-3-05	SALA 25
32	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0562H	60.000	Btu/h	UE-3-06	SALA 26
Sistema 4: 3º Pavimento							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
33	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1604HT 7	16	HP	UC-04-A	COBERTURA
34	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1204HT 7	12	HP	UC-04-B	COBERTURA
35	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-4-01	SALA 32
36	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0562H	60.000	Btu/h	UE-4-02	SALA 31
37	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-4-03	SALA 33
38	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-4-04	SALA 34
39	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-4-05	SALA 35
40	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0562H	60.000	Btu/h	UE-4-06	SALA 36
Sistema 5: 4º Pavimento							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
41	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1204HT 7	12	HP	UC-05-A	COBERTURA

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

42	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1204HT 7	12	HP	UC-05-B	COBERTURA
43	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1004HT 7	10	HP	UC-05-C	COBERTURA
44	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-5-01	SALA 45 LAB. HARDWARE
45	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-5-02	SALA 45 LAB. HARDWARE
46	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-5-03	SALA 46 LAB. INFORMÁTICA
47	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-5-04	SALA 46 LAB. INFORMÁTICA
48	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-5-05	SALA 47 LAB. INFORMÁTICA
49	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-5-06	SALA 47 LAB. INFORMÁTICA
50	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-5-07	SALA 48
51	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-5-08	SALA 49
Sistema 6: 5º Pavimento							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
52	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1404HT 7	14	HP	UC-06	COBERTURA
53	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-6-01	SALA 51 LAB. SAÚDE
54	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-6-02	SALA 51 LAB. SAÚDE
55	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0482H	48.000	Btu/h	UE-6-03	SALA 51 LAB. SAÚDE
Sistema 7: 3º Pavimento							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
56	Unidade Condensadora VRF	TOSHIBA	MAP1204HT 7	12	HP	UC-07	COBERTURA
57	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	UE-7-01	AUDITÓRIO
58	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	UE-7-02	AUDITÓRIO

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

59	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	UE-7-03	AUDITÓRIO
60	Evaporadora Cassete	TOSHIBA	MMU-AP0302H	30.000	Btu/h	UE-7-04	AUDITÓRIO
Sistema de Climatização: Split System							
Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
61	Unidade Condensadora Split System	LG	S4UQ24K23 IE	24.000	Btu/H	CS-01	JARDIM
62	Evaporadora Hi-Wall	LG	S4NQ24K23 IE	24.000	Btu/H	ES-01	SERVIDOR
63	Unidade Condensadora Split System	YORK	HXC36A16L	36.000	Btu/H	CS-02	JARDIM
64	Evaporadora Piso-teto	YORK	HXC36A16L	36.000	Btu/H	ES-02	SERVIDOR BACK-UP
65	Unidade Condensadora Split System	LG	USNQ092W SG3	9.000	Btu/H	CS-03	COBERTURA
66	Evaporadora Hi-Wall	LG	S4NQ09WA 5WB	9.000	Btu/H	ES-03	SALA DML
67	Unidade Condensadora Split System	LG	USNQ092W SG3	9.000	Btu/H	CS-04	COBERTURA
68	Evaporadora Hi-Wall	LG	USUQ092W SG3	9.000	Btu/H	ES-04	APOIO INFORMÁTICA
69	Unidade Condensadora Split System	SPRINGER	38KC012S5	12.000	Btu/H	CS-05	COBERTURA
70	Evaporadora Hi-Wall	SPRINGER	42FNCA12S 5	12.000	Btu/H	ES-05	PATRIMÔNIO
71	Unidade Condensadora Split System	LG	S4UQ24K23 IE	24.000	Btu/H	CS-06	COBERTURA
72	Evaporadora Hi-Wall	LG	S4NQ24K23 IE	24.000	Btu/H	ES-06	PATRIMÔNIO
Sistema de Exaustão e Ventilação (Renovação de ar)							
Sistema: Terreo							

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Item	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	TAG	LOCAL
73	Exaustão	PROJEMAC	ISS-355	3.000	m³/h	EX-03	COBERTURA
74	Exaustão	PROJEMAC	ISS-355	3.000	m³/h	EX-03-R	COBERTURA
75	Exaustor	WESTAFLES	VENTOKIT NM 280	280	m³/h	EX-T-01	BANHEIRO FEMININO TÉRREO
76	Exaustores	WESTAFLES	IN LINE NM 150	150	m³/h	EX-01	BANHEIROS FEM.E MASC. TODOS ANDARES
77	Exaustores	WESTAFLES	IN LINE NM 150	150	m³/h	EX-02	BANHEIROS FEM.E MASC. TODOS ANDARES
78	Exaustores	WESTAFLES	IN LINE NM 150	150	m³/h	EX-03	BANHEIROS FEM.E MASC. TODOS ANDARES
79	Exaustores	WESTAFLES	IN LINE NM 150	150	m³/h	EX-04	BANHEIROS FEM.E MASC. TODOS ANDARES
80	Exaustores	WESTAFLES	IN LINE NM 150	150	m³/h	EX-05	BANHEIROS FEM.E MASC. TODOS ANDARES
81	Exaustores	WESTAFLES	IN LINE NM 150	150	m³/h	EX-06	BANHEIROS FEM.E MASC. TODOS ANDARES
82	Exaustores	WESTAFLES	IN LINE NM 150	150	m³/h	EX-07	BANHEIROS FEM.E MASC. TODOS ANDARES
83	Exaustores	WESTAFLES	IN LINE NM 150	150	m³/h	EX-08	BANHEIROS FEM.E MASC. TODOS ANDARES

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

84	Exaustores	WESTAFLES	IN LINE NM 150	150	m ³ /h	EX-09	BANHEIROS FEM.E MASC. TODOS ANDARES
85	Exaustores	WESTAFLES	IN LINE NM 150	150	m ³ /h	EX-10	BANHEIROS FEM.E MASC. TODOS ANDARES

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br